

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO № 6.437, DE 11 DE JULHO DE 2023. Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Pindamonhangaba – CACS FUNDEB. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições le-gais, de acordo com a Lei Municipal 6.419 de 31 de março de 2021 e em consonância com os arts 33 e 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização
dos Profissionais da Educação de Pindamonhangaba — CACS FUNDEB, parte integrante deste
Decreto.

Parágrafo único. O Regimento Interno foi elaborado pelo CACS FUNDEB e aprovado em reunião
ordinária do Conselho na data de 29 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Art. 2º Este Decreto en la contrácio.
Pindamonhangaba, 11 de julho de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária de Educação
Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 11 de julho de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MA NUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO CACS FUNDEB - PINDAMONHANGABA

Rua General Júlio Salgado, nº 996, Tabaú - Pindamonhangaba/SP – Tel: 12-3644-1565 / 3644-1566 Regimento Interno do CACS FUNDEB

Município de Pindamonhangaba

Da finalidade e competência do Conselho

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB instituído pela Lei Municipal 6.419 de 31 de março de 2021, em consonância com a Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Pindamonhangaba, com organização e ação

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB: I. Acompanhar e supervisionar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo: II. Supervisionar a realização do Censo Escolar Anual e elaboração da proposta orçamentária anual no que se referem às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionados ao preenchimento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros para a correta operacio-

independentes em harmonia com os órgãos da administração pública municipal.

nalização do Fundo, III. Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do fundo; VI. Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do fundo que deverá ser apresentado

vi. L'illini parecte sobre as presações de contas dos recursos do tratad que devera ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para apresenta-ção junto ao Tribunal de Contas competente, VII. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise da comissão de contas e manifestação do

Conselho no prazo regulamentar, trimestral. VIII. Observar a correta aplicação do mínimo de 70% dos recursos do Fundo na remuneração de profissionais da educação.

XI. Requisitar junto ao Poder Executivo Municipal, a infraestrutura e as condições materiais neces sária à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 4º, do Art. 33,

da Lei Federal nº 14.113/2020; XII. Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações

de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE. XIII. Exercer outras atribuições previstas na Legislação Federal ou Municipal. § 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao

Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus § 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público

Municipal e da Comunidade CAPÍTULO II

Da formação das Comissões Permanentes

Art. 3º - O Conselho formará dentre seus membros, quatro comissões, conforme seque:

deliberações feitas nas reuniões extraordinárias.

l. A Comissão de Análise de Contas, constituída por no mínimo de 3 (três) membros, para a análise das contas, que deverão Acompanhar e supervisionar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo: bem como ser responsáveis pelos pareceres conclusivos, que serão emitidos trimestralmente, e também pelo parecer anual sobre o PNATE, com registro em Ata quanto às

II. A Comissão de Visitas, constituída por no mínimo 2 (dois) membros, para acompanhar as visitas nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais identificando aquisições oriundas de recursos do FUNDEB, apresentando relatórios parciais se necessário e conclusivo de ações ao III. Comissão de Transporte Escolar, constituída por no mínimo 2(dois) membros, para acompanhar

a execução e qualidade de serviços de Transporte Escolar, identificando a aplicação de recursos do FUNDEB, apresentando relatórios parciais se necessário e conclusivo de ações ao fim. IV. Comissão de Reformas Prediais constituída por no mínimo 2(dois) membros para acompanhar

as obras nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, identificando a aplicação de recursos do FUNDEB, apresentando relatórios parciais se necessário e conclusivo de

CAPÍTULO III

Da composição do Conselho

Art. 4º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte I- Dois (2) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um (1) da Secreta-

ria Municipal da Educação ou órgão educacional equivalente; II- Um (1) representante dos Professores da Educação Básica Pública; III- Um (1) representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;

IV- Um (1) representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas; V- Dois (2) representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública, dos quais 1 (um) indi-

cado pela entidade de estudantes secundaristas: VI- Dois (2) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública VII- Um (1) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII- Um (1) representante do Conselho Tutelar; IX- Dois (2) representantes das Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º - Os membros relacionados no caput deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 4° deste artigo, serão indicados até 30 (trinta) dias do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I - Nos casos das representações do órgão municipal e das entidades de classes organizadas pelos seus dirigentes; II - Nos casos dos representantes dos diretores, país de alunos e estudantes, pelo conjunto dos

estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em proce zado para esse fim, pelos respectivos pares;

Ill - Nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando houver, hipótese em que não haverá o processo eletivo previsto nesta lei; IV - Nos casos das Organizações da Sociedade Civil, conforme a Lei Municipal 6.419/2021. § 2º – Outros segmentos poderão ter representação no Conselho desde que definido na Legislação

\$3°-Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato

I - Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo, a instituição ou representação do segmento responsável deverá indicar novo membro; Nos casos em que o membro titular ou suplente, durante o exercício do mandato, passar a

não mais guardar vínculo formal com os segmentos que representa, deverão ser indicados novos membros conforme descrito nos §1º ao §3º deste artigo.

§ 4° São impedidos de integrar o Conselho a que se refere o caput deste artigo

I - Titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus

cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau; II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem servicos relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como côniu-

ges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais; III - Estudantes que não sejam emancipados;

IV - Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do órgão do

Municipal e observada a paridade/equilíbrio na distribuição.

Poder Executivo gestor dos recursos ou: b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo em que atua o respectivo Con-

§ 5° Indicados os conselheiros, conforme §1° ao §4° deste Artigo, o Poder Executivo Municipal

§ 6° O presidente e vice-presidente do CACS FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedidos de ocuparem a função os representantes do governo gestor dos

recursos do Fundo Municipal e os membros suplentes § 7° O primeiro secretário e o segundo secretário do CACS FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado.

Parágrafo Único - Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho incorrer na situação de afastamento definitivo, prevista no § 3° deste Artigo, a Presidência será

ocupada pelo Vice-Presidente.

CAPÍTULO IV Do funcionamento

Art. 5º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado

pelo colegiado, podendo ser presenciais ou virtuais.

Parágrafo Único - O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou da maioria absoluta dos seus membros, sendo que as reuniões extraordinárias deverão

Art. 6º - As reuniões serão realizadas com a presença da maioria absoluta dos membros titulares ou na ausência do títular, o seu suplente com direito a voto. § 1º - De comum acordo com o Conselho as reuniões presenciais deverão ter início às 17h45, para

a primeira chamada e às 18h. a segunda e última chamada. Quanto às reuniões virtuais deverão

ter início às 14h45, para a primeira chamada e às 15h, a segunda e última chamada. Lavrar-se-á o termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram. A reunião iniciar-se-á pontualmente ao término da segunda chamada, com os membros presentes § 2º - Quando não for obtida a composição de quórum na segunda chamada, na forma do caput deste Artigo, a reunião será realizada normalmente, sendo vetada as decisões por votação, § 3º - As reuniões serão secretariadas pelo 1º ou 2º secretário eleito, aos quais competirá a lavra tura das atas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Municipio de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipial nº

Art. 1º Alterar a Portaria Geral nº 5.436, de 27 de outubro de 2020, e nomear as assistentes sociais

a seguir indicadas como gestoras das parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de

Dr. Isael Domingues

Thais Batista do Carmo Secretária Adjunta respondendo pela Secretaria de Assistência Social

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 11 de julho de 2023

5.491, de 29 de janeiro de 2018, e Resolução nº 146, de 29 de junho de 2023.

PORTARIA GERAL Nº 6.034, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Adolescente - FUMCAD

junho de 2023.

I- Luciene Aparecida Danu II- Patrícia Cristina Galvão Luciene Aparecida Dantas

Pindamonhangaba, 11 de julho de 2023.

§ 4º - O conselheiro que tiver 2 (duas) faltas consecutivas sem justificativa será substituído. Quando o conselheiro titular justificar sua ausência e o suplente estiver presente, será validada a presença, pois o segmento estará representado. Havendo 3 (três) faltas justificadas sem a presença do su plente, o conselheiro titular será substituído.

§ 5º . As reuniões serão abertas à comunidade em geral, como ouvinte, sendo possível o uso da palavra mediante inscrição prévia.

- Utilizar-se-ão de novas tecnologias para o fornecimento de informações (mensagens) e o controle e a participação social por meios digitais (plataformas virtuais) nas reuniões remotas; bem como o endereço eletrônico institucional oficial do Conselho. Parágrafo Único - As justificativas de faltas só serão validadas se realizadas pelo endereço eletrô

nico institucional oficial do Conselho

Da ordem dos trabalhos e das discussões Art. 7º - As reuniões do conselho obedecerão à seguinte ordem:

Das decisões e votações

I - Comunicação da presidência;

II - Apresentação, pelos conselheiros, de comunicação de cada segmento; III - Leitura da ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta de reunião; IV - Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

V - Abertura de discussões sobre os temas apresentados

VI - Votação, quando for o caso;

VIII - Assinatura da ata da reunião anterior.

Art. 8º - As decisões das reuniões serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes exceto aquelas que exigem votação pela maioria absoluta ou maioria qualificada do colegiado. conforme Art. 10 deste Regimento Interno. Art. 9º - Todas as votações do conselho serão nominais.

§ 1º - Os resultados da votação serão apurados e comunicados pelo presidente ao colegiado. § 2º - A votação nominal será realizada pela chamada individual dos membros do Conselho

Art. 10 - As decisões e votações ocorrerão através de quorum como seque: § 1º - As votações para aprovação de alterações ou novo texto do Regimento Interno serão re-alizadas com maioria qualificada de ¾ dos membros titulares e só podem ocorrer nas reuniões

§ 2º - As votações para deliberações sobre o colegiado, substituições de membros e comissões internas serão realizadas com maioria absoluta dos membros e podem acontecer nas reuniões

presenciais e nas virtuais: - As decisões sobre os pareceres, forma de reuniões, relatórios e demais assuntos serão realizadas com maioria simples dos membros presentes e podem acontecer nas reuniões presenciais

Art. 11 - Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e em votação Art. 12 - As decisões do conselho serão devidamente registradas em livro Ata pelo Secretário pre

Da presidência e sua competência

Art. 13 - Compete ao presidente do Conselho:

I- Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias; II- Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas neces sárias à consecução das suas finalidades: III- Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

IV- Resolver as questões de ordem: V- Aprovar ad referendum do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que

dependem de aprovação do colegiado; VI- Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único – O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou im

pedimentos. Art. 14 - Compete aos secretários do Conselho I - Secretariar as sessões plenárias do Conselho;

II - Lavrar as atas das sessões e proceder suas leituras:

das escolas públicas, no curso do mandato:

IV- Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho; To Expedit documentos de Conselho e suas competências

Art. 15 - Fica definida a atuação dos membros do CACS FUNDEB, em consonância com o §7º, do

Art. 2°, da Lei Municipal n° 6.419 de 31 de março de 2021 e o disposto no $\S7^\circ$, do Art. 34, da Lei Federal n° 14.113 de 25 de dezembro de 2021, conforme segue: Parágrafo Único - A atuação dos membros do Conselho: I- Não será remunerada: II- É considerada atividade de relevante interesse social;

III - Obter as assinaturas necessárias nas atas e demais documentos produzidos pelo Conselho

III- Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes

confiarem ou deles receberem informações; IV- Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servido

a) Exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) Atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do Conselho c) Afastamento involuntário e justificado da condição de conselheiro antes do término do mandato

para o qual foi designado. V- Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares Art. 16 - Compete aos membros do Conselho:

I- Comparecer às reuniões ordinárias presenciais ou virtuais e às reuniões extraordinárias; II- Participar das reuniões do Conselho e das demais comissões no curso do mandato; III- Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo pre sidente do Conselho;

IV- Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho V- Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho. Dos relatórios e documentos

Art. 17 - O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orcamentá rios e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal, e poderá I - Por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação com

petente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias: II- Requisitar ao Poder Executivo Municipal, cópia de documentos referentes à: a) Licitação, empenho e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
 b) Folhas de pagamentos dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabele-

cimento a que esteiam vinculados: c) Convênios e com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos

ou conveniadas com o Poder Público; d) Parcerias firmadas com o terceiro setor (OSCs) através de termos de colaboração e) Outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

 IV- Realizar visitas e inspetorias "in loco" para verificar:
 a) O desenvolvimento regular de obras, reformas e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do FUNDEB, caso haja; bi) A adequação do serviço de transporte escolar; c) A utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do FUNDEB,

caso haja. CAPÍTULO IV

Da publicidade e comunicação Art. 18 - O Poder Executivo Municipal disponibilizará sítio na internet para publicações de informa

cões atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos: I - Nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho; III - Atas de reuniões

Relatórios e Pareceres V - Outros documentos produzidos pelo conselho

Parágrafo Único - Fica estabelecido como endereco eletrônico institucional oficial do CACS Fundeb o seguinte E-mail: cacsfundeb@pindamonhangaba.sp.gov.br

Art. 19 - O mandato dos membros do CACS FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondu

ção para o próximo mandato. Parágrafo Único - Deixará o mandato o membro do conselho que faltar injustificadamente a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) intercaladas durante o ano

presidente em exercício realize as ações para emissão e publicação do edital de chamamento para presidente en execucior realizada a que se para en insea de publicação de indicação - conforme o segmente.
- às instituições apropriadas e conduza efetivamente a eleição a ser realizada em reunião extraordinária antes do término do mandato atual Parágrafo Único - Fica sob responsabilidade da presidência o envio de ofício à Secretaria Municipa de Educação com os nomes dos novos conselheiros, após a estruturação do colegiado para o

Art. 20 - Fica determinado que no mínimo 30 (trinta) dias antes do final do mandato vigente, o

mandato seguinte, a fim que se possa emitir e publicar a Portaria de designação dos memb tempo hábil, antes do final do mandato vigente. Art. 21 - Na omissão e/ou ausência da presidência / vice-presidência. em quaisquer casos, fica o poder público municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelas ações de

eleição e solicitação de indicações para estruturação do novo colegiado. CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 22 - As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa Art. 23 - Eventuais despesas dos conselheiros, no exercício de suas funções, serão objeto de

solicitação junto ao presidente e à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de análise da possibilidade de custeio. Art. 24 - Este Regimento Interno poderá ser alterado em reunião ordinária presencial ou reunião extraordinária, expressamente convocada para este fim, e por deliberação da maioria qualificada

(3) dos membros do Conselho. Art. 25 - Nos casos de falhas ou irregularidades identificadas pelo colegiado, o Conselho deverá solicitar providências à Secretaria Municipal de Educação e, em caso de inércia do gestor público, poderá encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado e à

Art. 26 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionadas por deliberação do Conselho, em qualquer de súas reuniões, por maioria simples de seus membros presentes. Art. 27 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação

Solange Arantes Correa Presidente do Conselho

> Lélia Quirino dos Santos Kayama Vice-Presidente do Conselho

Fernanda Maria Godov Ataide Goncalves

2ª Secretária do Conselho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONTROLE 173/23 – LIMPEZA DE TERRENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhan

Noronhangaba notifica o(a) Sr(a). NEIZI DA SILVA NORONHA, responsável pelo imóvel situado a RUA CAÇAPAVA, o, Bairro: CIDA DE NOVA, inscrito nesse município sob a DE NOVA, inscrito nesse município sob a SE23.08.13.001.000, Quadra G-03 - Lote 18 , para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a conta da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.41 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietá

rio, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo

Thiago de Castro Casali Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Pindamonhangaba, 29 de março de 2022

Angelita Claudino dos Santos Firmino

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONTROLE 165/23 – LIMPEZA DE TERRENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o(a) Sr(a). ALZIRA ALMEIDA FERRAZ, responsável pelo imóvel situado a RUA JOÃO LIVRAMENTO, 549 QUADRA F LOTE 213, Bairro: MOMBAÇA, inscrito nesse município sob a SO11.13.02.031.000, A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o(a) Sr(a). ALZIRA ALMEIDA FERRAZ, responsável pelo imóvel situado a RUA JOÃO LIVRAMENTO, 549 QUADRA F LOTE 213, Bairro: MOMBAÇA, inscrito nesse município sob a SO11.13.02.031.000para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.037, DE 18 DE JULHO DE 2023.

ento Residencial e Comercial Santa Clara Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o que dispõe as Leis Federais nº 6.766, de 19.12.79, c/c. a Lei nº 9.785, de

CONSIDERANDO, o interesse do Município no desenvolvimento urbano da cidade, eliminado os

CONSIDERANDO, a necessidade de aumentar a oferta de Lotes para fins habitacionais no Mu-

comparecimento do Engenneiro da Frierida, para sociocama. En la comparecimento de Engenneiro de Sentencia de Somente receber o Loteamento e autorizar a ocupação dos Lotes ao final de sua implantação rigorosamente cumprida, inclusive o diâmetro de galerias e após a apresentação do Termo de Recebimento pela SABESP e a apresentação do Término de Serviço pela Concessionária de Energia Elétrica local. Art. 6º Integram a presente portaria todos os projetos, memoriais descritivos e exigências constantes do Protocolo de Aprovação nº 58.714/2022.
Art. 7º A validade da presente aprovação fica subordinada ao cumprimento integral do disposto na presente nortaria.

Presente portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Pindamonhangaba, 18 de julho de 2023.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Marcela Franco Moreira Dias

Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 18 de julho de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º A entrega poderá ocorrer nas dependências do próprio Mercado Municipal de Pindamonhangaba. Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Pindamonhangaba, 20 de julho de 2023.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de julho de 2023.
Anderson Plinio da Silva Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

LEI Nº 6.694, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica criado o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pindamonhangaba, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos do Poder Executivo, em observância ao disposto no art. 84 da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

§1º O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pindamonhangaba será publicado em sítio próprio, por provedor de internet banda larga de domínio público, exibido por programa de fácil acesso aos §2º A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pindamonhangaba substituirá a publi-

Art. 2º A veiculação será feita no site oficial da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba na rede mundial de computadores. Art. 3º O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pindamonhangaba será disponibilizado de segun

por ato devidamente justificado, poderá ser disponibilizada edição extraordinária do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pindamonhangaba.

necessidade de publicações de atos oficiais §1º Serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pindamonhangaba, criado por esta Lei, as leis ordinárias e complementares, os atos normativos municipais, atos que atenderem à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. decretos, portarias, relatórios resumidos, despachos, avisos, editais, extratos, cujas publicações sejam necessárias no atendimento ao princípio da publicidade, à exceção de casos que, por lei

Art. 4º O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pindamonhangaba será editado observada a

§2º Após a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pindamonhangaba, os documentos não poderão sofrer modificações, acréscimos ou exclusões, dos quais poderão constar eventuais retificações em nova publicação Art. 5º O funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pindamonhangaba será da

§1º As edições serão diagramadas e editoradas com recursos de informática, controladas por numeração seguenciada a partir do número 01 (zero um), sendo que cada edição terá no mínimo.

metação sequenciada a partir do finimero o (2010). uma página; as edições com mais de uma página serão devidamente numeradas. §2º Na primeira página de cada edição, o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pindamonhangaba conterá obrigatoriamente:

II. o título "Diário Oficial Eletrônico do Município de Pindamonhangaba": III. o número da edição e a citação numérica desta Lei; IV. a data, o nome e a identificação do responsável. 83º I Im arquivo permanente deverá ser mantido em formato eletrônico, contendo todas as edições

e disponibilizado, a qualquer tempo, aos interessados em promover sua reprodução impressa. Art. 6º O Poder Legislativo fica autorizado a publicar seus atos oficiais, sem gualquer ônus. Art. 7º O Poder Judiciário poderá publicar seus atos e informações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pindamonhangaba, gratuitamente, mediante expedição de ofício ao Poder Executivo Municipal com manifestação de interesse Art. 8º As associações sem fins lucrativos, as entidades sem fins lucrativos, devidamente decla-

Eletrônico do Município de Pindamonhangaba, gratuitamente, mediante expedição de ofício ao Poder Executivo Municipal, com manifestação de interesse. Art. 9º Os Conselhos Municipais ficam autorizados a publicar seus atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pindamonhangaba, gratuitamente, mediante expedição de ofício ao Poder Executivo Municipal, com manifestação de interesse.

cação ficará responsável pelo gerenciamento, funcionamento, e manutenção das publicações, bem como a guarda das cópias de segurança. §1º A consolidação das informações e finalização da edição ficará a cargo do Departamento de Comunicação da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba.

mentada por Decreto Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições legais em

Secretário de Administração Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 17 de julho de 2023. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE PINDAMONHANGABA

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991 Com base na Lei Federal 8.658/1990 – Art. 88 Inc Rua Juú Banarjeti, 196 – Alto de Cardoso CEP 2420-070 – Pindamonhangaba/SP Tell/Fax: (12)3642-1249 e-mali: cmidca@pindamonhangaba.3p.gov.br

Em virtude do gozo de férias do Conselheiro Tutelar titular Rodolfo Fonseca de Lima Rocha (15 de agosto a 13 de setembro de 2023), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar desta data, o Conselheiro Tutelar Suplente:

1º Mauro da Silva Lopes Júnior O Conselheiro Suplente acima citado deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munido de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição da Con-

Adriano Augusto Zanotti Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

R E S O L V E:Art. 1º Declarar APROVADO o Projeto Urbanístico e Habitacional do "Loteamento Residencial e Comercial Santa Clara – Quadra Y", ficando desde já, consequentemente, aceita as áreas destinadas a sistema de circulação, implantação de equipamentos e espaços livres de uso público, com as seguintes características e elementos:
I- Denominação do Loteamento: Loteamento Residencial e Comercial Santa Clara – Quadra Y. II-Localização do Loteamento Residencial e Rua Três com as Ruas Dois e Vinte e Cinco s/nº, Lote 01, Quadra Y, Loteamento Residencial e Comercial Santa Clara, Bairro Crispim.
III- Proprietário do Loteamento: LUCKY CAPITAL EMPREENDIMENTOS LTDA.
IV- Composição: 03 (três) quadras compostas por 37 (trinta e sete) lotes de uso misto (residencial e comercial), com área total de 10.611,51m² (dez mil e seiscentos e onze metros quadrados e cinquenta e um decimetros quadrados).
V- Areas que passarão a constituir bens públicos, sem ônus para o Município:
1 - Áreas Públicas:
a) Area destinada a sistema viário: 3.393,04m² (três mil e trezentos e noventa e três metros quadra-

1 - Areas Públicas:
a) Área destinada a sistema viário: 3.393,04m² (três mil e trezentos e noventa e três metros quadrados e quatro decímetros quadrados) = 31,98%
b) Espaços livres de uso público: 256,25m² (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) = 2,41%
2 - Áreas de Lotes (nº de lotes 37): 6.962,22m² (seis mil e novecentos e sessenta e dois metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados) = 65,61% da área total do loteamento.

VI- Aprovação no GRAPROHAB: Certificado GRAPROHAB nº 223/2022. Art. 2º São as seguintes as obras do infocetar transcribe.

Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.697, DE 20 DE JULHO DE 2023.
Institui e inclui no calendário de eventos do Município de Pindamonhangaba o Dia do Mercado Municípia de Pindamonhangaba, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de Janeiro. (Projeto de Lei nº 108/2023, de autoria do Vereador Norberto Moraes)
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município o DIA DO MENCADO MUNICÍPAL, a ser celebrado, anualmente, no dia 25 de Janeiro.
Art. 2º O Día do Mercado Municipal tem por finalidade promover a celebração de um dia especial e festivo em homenagem aos comerciantes do Mercado Municipal de Pindamonhangaba.
Art. 3º Nesta data poderão ser realizados eventos e promoções junto à população, organizados em parcerías com interessados nesta questão, tais como os demais órgãos e poderes públicos do Municípia, além de empresas privadas.
Art. 4º No Día do Mercado Municipal de Pindamonhangaba serão realizadas homenagens e celebrações que ressaltem a importância dos comerciantes e trabalhadores do Mercado Municipal de Pindamonhangaba.
Art. 5º A comemoração consistirá na entrega anual de duas homenagens pela Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, por meio de Diploma.
§ 1º Poderão ser homenageados os atuais ou ex-comerciantes, bem como colaboradores do Mercado Municipal de Pindamonhangaba.

ESTADO DE SÃO PAULO Cria o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências

Secretário de Negócios Jurídicos

cação impressa, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP - Brasil)

da-feira a sexta-feira, excepcionando-se as datas de feriados municipais, estaduais ou nacionais, e os dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, previamente Parágrafo único. A critério exclusivo do Poder Executivo, havendo urgência e interesse público,

especial, exija outro meio de publicação

radas de utilidade pública ficam autorizadas a publicar seus balancetes e editais no Diário Oficial

Art. 10. A Secretaria Municipal de Administração, com a assistência do Departamento de Comuni-

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pindamonhangaba, ficando autorizada sua impressão e proibida sua comercialização. Art. 12. A implantação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pindamonhangaba será regula-

Prefeito Municipal Marcelo Ribeiro Martuscelli

Pindamonhangaba, 17 de julho de 2023.



§2º A Secretaria Municipal de Administração poderá exercer suas atribuições descritas no caput deste artigo diretamente, ou conceder, mediante regular processo licitatório, a pessoa jurídica de . Ao Município de Pindamonhangaba reserva-se os direitos autorais e de publicação do

Dr. Isael Domingues

SNJ/app/Projeto de Lei nº 100/2023

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

selheira Titular durante o período de férias Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo

12229460

49806889

48016724

45834479

410788302

25145427

597948392

52206583

38366384

30474722

25555394

27963072

43964765

32628676

30780768

33044909

54668753

21911377

55286966

49880484

39604991

38

36

36

37

38

33 36

33

37

37

90,00

95,00

90,00

90,00

92,50

90,00

95,00

85,00

82,50

90,00

90,00

72,50

82,50

87,50

92,50

80,00

92,50

82,50

95,00

95,00

100,00

95,00

92,50

100,00

85,00

90,00

85,00

95,00

95,00

82,50

90,00

80.00

97,50 92.50

82,50 95.00

95,00 95,00

87,50

87,50

92,50

82,50

92,50 87,50

100,00

80,00

92,50

92,50

92,50

95,00

95,00

82,50

87,50 87.50

95,00 95.00

95,00

95.00

75,00

85,00 85,00

92,50

97,50

87,50

85,00

87,50 95,00

92,50

92.50

90,00

92,50

80,00

95,00

100,00

82.50

95,00

97.50

90,00

87,50

77,50

92,50

80,00

90,00

87,50

90,00 87,50

95,00

95.00

97,50

92,50

Nota Obj 90.00

85,00

80,00 90,00

82,50

95,00

92,50

75,00

82,50 82.50

82,50 90.00

92,50 82,50

82,50

82,50

82,50

92,50

85,00

85,00 90,00

72,50

85,00

82,50

87,50

82,50

82,50 77,50

97,50 90.00

75,00 77.50

92,50 75.00

85,00

90,00

87,50

85,00

147,50 162,50

172,50

135,00

147.50

80,00%

100,00%

100,00%

100,00%

90,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

80,00% 100,00%

100.00%

100,00%

100.00%

100,00%

100,00%

80,00%

80,00% 80,00%

90,00%

100,00%

100,00% 90,00%

100,00%

80,00%

100,00%

100,00% 100,00%

100,00%

80,00%

100,00%

100,00%

80,00%

100,00%

100,00%

100,00%

90,00%

100.00% 100,00%

80.00% 80,00%

100.00% 100,00%

100,00%

100,00%

80,00% 100,00%

80,00% 80,00%

100,00% 80,00% 100,00%

90,00%

100,00%

80,00%

80,00% 100,00%

100,00% 80,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00% 100,00%

100.00%

80,00%

100.00%

100,00%

100.00%

100,00%

90,00%

100,00% 100,00%

100,00% 90,00%

100,00%

100,00%

100,00%

80,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100.00% 80,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100.00%

100,00%

100,00% Aus

100,00%

100,00%

100,00% 90,00%

100,00% 100,00%

100,00% 100,00%

100,00%

100,00% 100,00%

100,00%

100,00%

100.00%

90,00%

100,00%

100.00%

100,00%

80,00% 80,00%

90,00% 100,00%

100,00%

100,00%

100,00% 80,00%

100.00% 80,00%

100.00% 80,00%

80,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00% 80,00%

80,00% 100,00% 90,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

80,00% 80,00%

100,00% 90,00% 80,00%

100,00% 100,00%

100.00% 80,00%

90.00% 100,00%

100.00%

100,00%

100,00%

80,00%

100,00%

100,00%

80,00%

80,00%

3603506-8

3351060-1

3653845-0

3314584-9

3320070-0



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura de Inscrições, DIVULGA aos A refetetua municipal de rindantoniangada, no de o sada alimbiques legalas, iniciante as continuidas no Editados no Concurso Público o resultado da análise dos recursos interpostos contra a aplicação das provas práticas para os empregos de Engenheiro Civil e Arquiteto, bem como divulga a nota da prova prática e a classificação prévia para esses empregos, a nota da prova objetiva do Curso de Formação e a classificação prévia dos empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle Vetor, na seguinte conformidade:

Resultado da análise dos recursos contra a aplicação da prova prática para o emprego de Engenheiro Civil: Inscrição Opção

2410/1	NATHALIA CHRISTENSEN LEMOS OLIVEIRA	36447080	Engenneiro Civii	indelendo	Recurso não e contra a aplicação da prova, questiona sobre o conteudo.
241690	RENATA KELLY SOUZA GONCALVES	36072486	Engenheiro Civil	Indeferido	Recurso não é contra a aplicação da prova, questiona sobre o conteúdo.
2. Resulta	ido da análise dos recursos contra a aplicação d	a prova prá	tica para o empre	go de Arquitet	o: não houve recursos interpostos.

3. Divulgação dos candidatos inaptos, a nota da prova prática e classificação prévia - lista geral, para os empregos de Engenheiro Civil e Arquiteto, por cargo e por ordem alfabética

Cargo - 060 3331955-3 42247000 47787179

Documento NotaObj NotaPrt

60.00

52,00 66,00

56,00

58.00

52.00

52,00 58,00 56,00 54,00 64,00 52,00 56,00

62,00

52,00

68,00

66.00

62.00

64,00 62,00

50,00

56.00

52,00 54,00 50,00 74,00 52,00 56,00 76,00 50,00 60,00 54,00 52,00 52,00 52,00 52,00

56.00

59,50 79,00

89,00

85.00

52.00

55,00 58,00 51,00 96,00 53,00 93,00

83,00

81,00 67,00

71,00

88.00

56,00 83,00 80,00 54,00

84,00 56,00

116,00 125,00 125,00 128,00 152,00 115,00 147,00

111,50 145,00

145,00

143,00 104,00 113,00 114,00 105,00 160,00 149,00 141,00 143,00 119,00

139,00

154,00 118,00 147,00 142,00 104,00

16 º

8085625

13393515

3612610

48708687

26617644

22974572

33943463

43983012 47721545

3065964

47833163

43195515

45148226

34643633

32993390

52038739

54172576

46748156

3320070-0	502409289	45,00	
3495040-0	427036811	19,00	
3649365-1	A23429	Aus	
3591420-3	48302483	Aus	
3459690-9	49377707	Aus	
3632293-8	32.161.901	43,00	
3533868-7	387251509	Aus	
3388386-6	39662712	Aus	
3639878-0	41793794	34,50	
3384571-9	55021844	42,00	
	Engenheiro C		
Inscrição	Documento	Nota Prt	
3520000-6	493102553	37,00	
3645048-0	23044794		
3654143-5	5408283	Aus	
3382159-3	22103575		
3370704-9	04720752	Aus	
3679685-9	24559127	Aus	
3514493-9	46835301X	20,00	
3363620-6	35693540	25,00	
3375553-1	529563526	Aus	
3663301-1	571163506	Aus	
3669996-9	35140014	38,00	
3660577-8	21154679	Aus	
3343341-0	47748497	Aus	
3479016-0	321114111	Aus	
3330852-7	44354140	45,00	
3674274-0	43944593	41,00	
3682829-7	418272189	32,00	
3358892-9	49552462	40,00	
3451220-9	53725312	Aus	
3378322-5	42475611	Aus	
3656701-9	16874953	Aus	
3680881-4	46226145	Aus	
3495148-2	470001	43.00	

38313767

3671519-0 ALEX RENATO COURI DOMINGOS

3379001-9 FABIO PINHEIRO DA SILVA 3369352-8 FABIO RODRIGUES DE SOUSA

46386774

34950939

46460517

502409289

44,00

43.00

45.00

3671519-0 ALEX RENATO COURI DOMINGOS
3651399-7 ALINE CARVALHO BETAT DE SOUZA
3668785-5 AMANDA ARANTES RODRIGUES FERREIRA
3529495-7 ANA CAROLINA ALVES CASALLI
3509578-4 ANA FLAVIA FORGIARINI JEREZ
3685366-9 ANA LESCURA
3356723-9 CAMILIA RODRIGUES
3361355-9 CAROLINA VILLACA BOFFE
3346359-0 CRISTIANA APARECIDA DA SILVA
332155-8 DANIELA BUCHER
3333082-4 DEYSE CELIA MOTA SANTOS
3379001-9 FABIO PINHEIRO DA SILVA

Cargo - 060 Arquiteto Inscrição Nome

Lista Geral

3369352-8 FABIO RODRIGUES DE SOUSA
3642038-7 FERNANDA DIAS DA SILVA
3623659-4 GABRIELA GONCALVES RAMOS DA SILVA
3384397-0 GABRIELA DOS SANTOS GUERREIRO
3678458-3 GUILHERME DE PADUA D MALHEIRO
3469866-0 GUSTAVO FERREIRA DE GOUVEA TOBIAS
3345957-6 JOAO PAULO DE OLIVEIRA
3351393-7 JOAO VILACA GUIMARAES JUNIOR
3345227-0 JULIO CEZAR DE LIMA MARTINS
3593019-5 LIVIA MARIA FERREIRA PIMENTEL
3595109-5 LUIZA DE CARVALHO BEZERRA LACERDA
3473147-4 LUIZA HELENA AMOROSO DE OLIVEIRA 3473147-4 LUIZA HELENA AMOROSO DE OLIVEIRA 3341857-8 NATHALIA RIBEIRO SILVA 3667687-0 OLIVIA ALVES DIANA 3553359-5 OLIVIA MENDES LEAL COSTA 3616443-7 REBECCA RODRIGUES FERNANDES 3664776-4 SAMUEL BENJAMIM MENDES DOS SANTOS 3649566-2 TAMYRES MARTINS ZICARDI 3446166-3 YURI RAMON OSORIO SILVA Cargo - 075 Engenheiro Civil
Inscrição Nome
3383575-6 ANDREWS DA SILVA GOUVEA
3531766-3 BRUNO MONTORO MAGALHAES MARINHO
3322980-5 CLOVIS FERNANDO DE PALMA
3626218-8 DANIEL DOS SANTOS
3660158-6 DOUGLAS RICARDO DE AZEVEDO MEDEIROS
3410107-1 JOAO MARCELO BASTISTA NOGUEIRA JUNIOR
3372633-7 JOAO PAULO PEREIRA CARNEIRO
3373979-0 JULIANA NAOMI HAYASHI
3495366-3 LEONARDO EVANGELISTA RIBEIRO
3626875-5 LUCAS AKIO WATANABE GODOY
3320975-8 LUCAS AKIO WATANABE GODOY
3320975-8 LUCAS CARES DA SILVA
3644708-0 NATHALIA CHRISTENSEN LEMOS OLIVEIRA
3556789-9 RICARDO GONCALVES MONTEIRO FILHO
3332709-2 ROBSON RODRIGUES LETTE
3599789-3 RONAN DE OLIVEIRA PEREIRA BEZERRA
3387031-4 SAULO HENRIQUE JACOT Cargo - 075 Engenheiro Civil

4. Divulgação dos candidatos habilitados, nota da prova prática e classificação prévia da lista especial, para os empregos de Engenheiro Civil e Arquiteto, por cargo e po

3385974-4 28408689

3398573-1 39835504 3516251-1 46889854 3578502-0 13.408.158

5. Divulgação dos candidatos ausentes na prova do curso de formação, para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle Vetor

Observação: para o cargo de Engenheiro Civil não houve candidatos habilitados na lista especial.

6. Div			as c	la	pr	ova	0	bje	tiva	ае	fred	quê	ncia	a d	0 (Cu	rso

ANDREIA CASTRO ALVES DE PAULA	
ANTONIO CARLOS DE MELO LIMA	
DDENDON EDANOA OUTA	

GLAUCIA VALERIA PACHECO

JACIRA BATISTA MEDEIROS

KELLY CRISTINA DOS SANTOS

LARISSA NIETO DE ARAUJO

MELISSA SILMARA DA SILVA

MONIQUE SATURNINO

ISAQUE VIEIRA MARTINS

ISABELA CRISTINA IZIDORO PEREIRA DOS SANTOS

MARIAH VICTORIA DE FATIMA GONCALVES CARDOSO

NATALIA APARECIDA GONCALVES DAS DORES MONTEIRO PALOMA VITORIA DA SILVA ANTUNES

JAQUELINE DE OLIVEIRA FREITAS GOMES JOSIANE DA CONCEICAO SILVA

PATRICIA DOS SANTOS PONTES OLIVEIRA

RAFAEL DONIZETE DOS SANTOS GUSMAO

SAMANTHA CAROLYNE GONCALVES DOS SANTOS

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA BORGES

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS

TANIA ALVIN GARCIA DE ARAUJO

VANESSA PEROLA DO REGO E SILVA

TELMA APARECIDA BENCO

VALERIA PEREIRA DA SILVA

VINICIUS EDUARDO SILVA DINIZ

WAGNER MOISES DE MELO

47346162

29456267

44178796

33782816

50241071

64064783

40455950

40.456.191

44770239

32991443

57280314

48878810

26533105

29876562

22592150

4907019

57373145

100,00%

100,00%

90.00%

100,00%

100.00%

100.00%

100,00%

100.00%

100,00%

80.00%

90,00%

100.00%

100,00%

100.00%

80,00%

100,00%

80,00%

100,00%

80,00%

80,00%

80.00%

80,00

87,50

87.50

97.50

100,00

95,00

95,00

87,50

95,00

90,00

92,50

92,50

3380491-5

3643128-1

3447704-7

3318967-6

3319145-0

3332380-1

3681682-5

3507251-2

3655002-7

3646377-9

3637907-7

3331049-1

3679516-0

3421273-6

3659001-0	55152176	3665514-7	42669561	3676490-6	166990	3679665-4	28424913	
3680335-9	42640953X	3683146-8	41793819					
Cargo - 020 Inscrição	Agente Control	e Vetor						
3323790-5	545194908	3385972-8	46754844	3388973-2	47047435X	3491331-9	20337926	
3554570-4	522850364	3557901-3	544717594	3560495-6	40.035.930	3588398-7	41621406	
3605048-2	27981745	3669111-9	34687270	3678658-6	52330320	3680145-3	53640091	
6. Divulgaç por ordem		a prova objet	iva e frequência	do Curso de	Formação para	os emprego	s de Agent	e Comunitário de Saúde e Agente de Controle Vetor, por cargo e
	Agente Comun	itário de Saúd	de - Região de Mor			. Tu 4	N 01:	Francis
Nome ADELAIDE R	OSA GOMES EGID	IO		Inscrição 3536136-0	Document 57677468		Nota Obj 90,00	Frequencia 100,00%
	ARECIDA DA SILVA			3663143-4	32265059		90,00	100,00%
	IAXIMO DOS SANTO			3673917-0	29456404		90,00	100,00%
AMANDA CR	ISTINA DOS SANTO	OS NUNES		3638233-7	42703381	1 37	92,50	80,00%
ANA BEATRI	Z CONCEICAO VIE	IRA		3617026-7	55828206	36	90,00	80,00%
ANA FLAVIA	DA SILVA COSTA			3625119-4	37378798	3 39	97,50	100,00%
ANA LAURA E	BISPO ROSA			3354895-1	62508598	5 35	87,50	80,00%
ANA LUCIA D	A SILVA			3519651-3	32265074	4 36	90,00	100,00%
ANDREA REC	GINA ALVES PEREI	RA SANTOS		3317249-8	4179368	1 37	92,50	80,00%
ANDREIA CA	STRO ALVES DE P	AULA		3654860-0	3023618	5 35	87,50	100,00%
ANTONIO CA	RLOS DE MELO LII	MA		3674020-9	44781460	34	85,00	100,00%
BRENDON FF	RANCA SILVA			3335829-0	5948879	1 38	95,00	100,00%
BRUNA RIBE	IRO LEITE			3668786-3	4144080	4 32	80,00	100,00%
CAROLINE M	ACHADO NOGUEIF	RA		3315065-6	37396870	32	80,00	90,00%
CINTIA MARI	A DE SOUSA DOS	SANTOS		3633624-6	53902328	3 36	90,00	100,00%
CLAUDINEI V	IEIRA DE ALMEIDA	١		3672534-0	23899283	3 36	90,00	100,00%
CLEMILDO R	ODRIGUES DOS SA	ANTOS		3543489-9	29770876	37	92,50	80,00%
CRISTIANE S	OARES DE OLIVEI	RA SIMOES		3676125-7	41430290	38	95,00	90,00%
DANIELA APA	ARECIDA DE OLIVE	IRA MACHADO)	3662778-0	36416999	37	92,50	80,00%
DAYSIANE FO	ONTES DA SILVA			3318663-4	20190890	37	92,50	80,00%
ELIZANGELA	DE CAMPOS AZEV	/EDO DE ASSI	S	3518556-2	43157926	37	92,50	100,00%
EMILENE SO	UZA DE ALMEIDA			3387840-4	3226479	4 38	95,00	100,00%
FERNANDA C	CRISTIANA ALVES	EVANGELISTA		3682146-2	42804003	3 36	90,00	80,00%
GEISIANE AP	PARECIDA SEVERIN	NO DA SILVA		3510968-8	12926353	3 38	95,00	100,00%
GISELE FATI	MA JEZUINO DA SI	LVA		3343685-1	45881988	3 37	92,50	80,00%

Cargo - 019 Agente Comunitário de Sa Nome	Inscrição
ADEMIR FARIA ADILSON GUILHERME RAMOS GONCALO	3462976-9 3356744-1
ADRIANA CRISTINA DE LIMA FARIA	3519006-0
ADRIANO MARQUES BATISTA BERNARDES ALICE TRAVASSOS FERREIRA DE MELLO	3676181-8 3661640-0
ALINE GRASIELI GOMES GONCALVES	3638977-3
AMANDA DE ANDRADE LAGE ANA BEATRIZ RAMOS CAMARGO	3498867-0 3385183-2
ANA BEATRIZ SANTANA ROCHA	3349113-5
ANA KARINA PACHECO MISSONO ANA PAULA DOS SANTOS CARDOSO	3666904-0 3673825-5
ANA PAULA FAUSTINO DOS SANTOS	3595935-5
ANA ROSA ALCIDES ANDRESSA SANTOS ROMAO	3677364-6 3331585-0
ANDREZA DA SILVA PINHEIRO	3590940-4
ANDREZA MIRANDA SOARES ANGELA MARIA PEREIRA DUTRA	3331479-9 3678566-0
ANISIO RAIMUNDO DE SOUSA	3665421-3
ANNA CLAUDIA BARROS FERREIRA DA SIL BRENO RABELO MAXIMO VIEIRA	.VA 3650445-9 3649404-6
BRUNA APARECIDA LEITE SILVA BRUNA CRISTINA DE CARVALHO JESUS	3643502-3 3345103-6
CAIO AUGUSTO VALERIO DANTAS	3356612-7
CINTHIA BOTTAIRI VILLA NOVA DA SILVA	3571629-0
CLAUDIA HELENA DERRICO DA COSTA CLAUDIA OLIVEIRA MANCKEL AMADEI	3672180-8 3354260-0
CRISTIANE AMARO THEODORO	3340637-5
DAMILA APARECIDA VENANCIO MARQUES DANIEL MARCONDES MARCON	3618915-4 3683510-2
DANIELA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	3670564-0
DANIELA APARECIDA LOURUSSO CAVALH DANIELA PEREIRA DE GODOY	EIRO 3667842-2 3624942-4
DAYANE CALCAVARA DE SOUZA ANDRE	3611499-5
DEISIELLY NERY REGO DENISE APARECIDA DA SILVA BUENO	3532023-0 3456693-7
DIANE DE ALMEIDA CAETANO OLIVEIRA	3522295-6
DIELMA PRUDENTE DA COSTA DIOGO DE JESUS	3607421-7 3343883-8
DORALICE FERREIRA DE QUEIROZ	3588301-4
EDILAINE ELIDA DE AZEVEDO TEIXEIRA	3385288-0
EDNA DE LIMA PINTO ELLEN DOS SANTOS DIAS	3318406-2 3566447-9
FABRICIO DA SOLOS DA CARVALLIO	3485511-4
FABRICIO DA FONSECA CARVALHO FRANCISCO GABRIEL FONSECA DOS SAN	3646489-9 TOS 3639340-1
GABRIELA MATOS VIEIRA DE CARVALHO	3383805-4
GABRIELA RODRIGUES DO NASCIMENTO GISELLA PERILLO DE CASTRO MORAES G	3623938-0 ALVAO 3657996-3
GRACIELE EFIGENIA DE OLIVEIRA SANTOS	
GUILHERME TELES MARQUES FLORENCIC IARA VIEIRA	O ALVES 3654937-1 3672514-5
IRINALDO GOMES DE SOUZA	3526310-5
ISADORA CORRALES DE ANDRADE GRANI IVANILDA RODRIGUES PEREIRA BASSANE	
JESSICA CAROLINE DE PAULA FORTES	3682766-5
JESSICA SALUSTIO PEREIRA ARAUJO JOSEFINA ELOISA DE SALES	3649402-0 3634616-0
JOSEFINA ELOISA DE SALES JOSIANE CONCEICAO ZANIN SANTOS	3652253-8
JOSIANE DONIZETI GUIMARAES JULIA ROSA DE SOUZA	3353809-3 3315984-0
JULIA ROSA DE SOUZA JULIA ROSA DOS SANTOS REIS	3675231-2
JULIANA CARDOSO DE PAULA	3496813-0
KATY UIARA BASTOS PEREIRA TIRELLI LEIA REIS BORGES DOS SANTOS	3677820-6 3356559-7
LEIDISU MARQUES TAVARES	3327643-9
LETICIA MONTEIRO DE PAULA VALLADAO LINDINALVA SANTOS CAMPOS	DE MELLO 3597932-1 3676616-0
LIVIA BEATRIZ DE TOLEDO FRANCISCO	3380743-4
LUAN MARQUES BRITO LUCAS MORAIS MARQUES	3530733-1 3625913-6
LUCIANA DE SOUZA SILVA RIVOLTA	3437603-8
MARCELA CLARO DA SILVA MARCELA SALGADO	3389848-0 3321418-2
MARIA DE NAZARE SOUZA LIMA	3682153-5
MARIA GABRIELA MOTA MARIANO MARIA IZABEL DE OLIVEIRA MATIAS	3321106-0 3579124-1
MARIA JOSE VILELA	3665978-9
MARIA LUIZA PANISSA MARILDA USIER HOMEM DE MELO	3677329-8 3411563-3
MARITZA EVELING ESPINOZA DE ASSIS	3449219-4
MATHEUS DE ARAUJO CAMPOS MICHEL NUNES DOMICIANO	3585219-4 3357432-4
MICHELLE APARECIDA DIAS OLIVEIRA SIL	
MICHELLE SANTA ROSA DE ALMEIDA MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	3678261-0 3525333-9
MONIQUE DAS DORES DA SILVA	3628198-0
NATACIA ROVEDA DIAS MONTEIRO PATRICIA APARECIDA DE MELO RAMOS DA	3671575-1 A SILVA 3669976-4
PAULA CAROLINA DE OLIVEIRA RAMOS	3684519-1
RAFAEL E EERNANDA DE OLIVEIRA MORE	3590449-6 3553720-5
RAFAELLE FERNANDA DE OLIVEIRA MORE RAMON AUGUSTO DE ANDRADE CHAGAS	
REGIANE MARCONDES DE OLIVEIRA	3604063-0 3368309-3
REGIANE PEREIRA DOS SANTOS SILVA RODRIANA ALICE DOS REIS	3368309-3 3582310-0
RONALDO CESAR MONTEIRO DUARTE	3528268-1
ROSE MARIE APOLINARIO DOS SANTOS ROSEANE ALBERTINA DA SILVA	3355596-6 3340042-3
ROSEMARY MARQUES MAZZEI	3411027-5
ROSIANE PIMENTEL OLIVEIRA EUGENIO SABRINA ALMEIDA DO NASCIMENTO	3336681-0 3490140-0
SABRINA LUANA BARBOSA	3315707-3
SAMIRA RIBEIRO DA CRUZ SANIELE LUSTOSA ANGELO	3673622-8 3314493-1
SELMA ALVES GOMES	3442569-1
SHERON APARECIDA DE SOUZA SHIRLEY DA SILVA NORCIA SANTOS	3579556-5 3658602-1
SIMONE DE MOURA SALGADO ARRUDA	3567959-0
TATIANE CAROLINA DUARTE DE SOUZA THIAGO APARECIDO MONTEIRO DE OLIVE	3655717-0 IRA 3594067-0
THIAGO APARECIDO MONTEIRO DE OLIVE TIFANI FARIAS DE SOUZA	3660339-2
VANIA CAIRES CARLOS	3314560-1 3591837-3
VIVIANE FERNANDES COUTO WAGNER ALVES DE MELO JUNIOR	3591837-3 3337872-0
XENIA ALIUCHA GUIMARAES DE GODOY	3568178-0
Cargo - 020 Agente Controle Vetor	
ADEMIR DA SILVA	Inscrição 3526312-1
ADRIANO DE LIMA SANTOS	3676629-1
ALANIS PAULO LOPES ALAXIS JONATHAN DE SA	3367452-3 3324661-0
ALAXIS JONATHAN DE SA ALINE MARIA PESSANHA DA SILVA	3324661-0 3674206-6

ADEMIR FARIA ADILSON GUILHERME RAMOS GONCALO	3462976-9 3356744-1
ADRIANA CRISTINA DE LIMA FARIA ADRIANO MARQUES BATISTA BERNARDES	3519006-0
ALICE TRAVASSOS FERREIRA DE MELLO	3676181-8 3661640-0
ALINE GRASIELI GOMES GONCALVES	3638977-3
AMANDA DE ANDRADE LAGE	3498867-0
ANA BEATRIZ RAMOS CAMARGO	3385183-2
ANA BEATRIZ SANTANA ROCHA	3349113-5
ANA KARINA PACHECO MISSONO	3666904-0
ANA PAULA DOS SANTOS CARDOSO	3673825-5
ANA PAULA FAUSTINO DOS SANTOS	3595935-5
ANA ROSA ALCIDES	3677364-6
ANDRESSA SANTOS ROMAO	3331585-0
ANDREZA DA SILVA PINHEIRO	3590940-4
ANDREZA MIRANDA SOARES	3331479-9
ANGELA MARIA PEREIRA DUTRA	3678566-0
ANISIO RAIMUNDO DE SOUSA	3665421-3
ANNA CLAUDIA BARROS FERREIRA DA SILVA	3650445-9
BRENO RABELO MAXIMO VIEIRA	3649404-6
BRUNA APARECIDA LEITE SILVA	3643502-3
BRUNA CRISTINA DE CARVALHO JESUS	3345103-6
CAIO AUGUSTO VALERIO DANTAS	3356612-7
CINTHIA BOTTAIRI VILLA NOVA DA SILVA CLAUDIA HELENA DERRICO DA COSTA	3571629-0
CLAUDIA OLIVEIRA MANCKEL AMADEI	3672180-8 3354260-0
CRISTIANE AMARO THEODORO	3340637-5
DAMILA APARECIDA VENANCIO MARQUES	3618915-4
DANIEL MARCONDES MARCON DANIELA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	3683510-2 3670564-0
DANIELA APARECIDA LOURUSSO CAVALHEIRO	3667842-2 3624942-4
DANIELA PEREIRA DE GODOY	3624942-4
DAYANE CALCAVARA DE SOUZA ANDRE	3611499-5
DEISIELLY NERY REGO	3532023-0
DENISE APARECIDA DA SILVA BUENO	3456693-7
DIANE DE ALMEIDA CAETANO OLIVEIRA	3522295-6
DIELMA PRUDENTE DA COSTA	3607421-7
DIOGO DE JESUS	3343883-8
DORALICE FERREIRA DE QUEIROZ	3588301-4
EDILAINE ELIDA DE AZEVEDO TEIXEIRA	3385288-0
EDNA DE LIMA PINTO	3318406-2
ELLEN DOS SANTOS DIAS	3566447-9
FABIANA VIEIRA DA SILVA MARABOTTI FABRICIO DA FONSECA CARVALHO	3485511-4
FRANCISCO GABRIEL FONSECA DOS SANTOS	3646489-9 3639340-1
GABRIELA MATOS VIEIRA DE CARVALHO	3383805-4
GABRIELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	3623938-0
GISELLA PERILLO DE CASTRO MORAES GALVAO	3657996-3
GRACIELE EFIGENIA DE OLIVEIRA SANTOS	3317922-0
GUILHERME TELES MARQUES FLORENCIO ALVES	3654937-1
IARA VIEIRA	3672514-5
IRINALDO GOMES DE SOUZA	3526310-5
ISADORA CORRALES DE ANDRADE GRANDE	3470698-4
IVANILDA RODRIGUES PEREIRA BASSANELI	3683823-3
JESSICA CAROLINE DE PAULA FORTES	3682766-5
JESSICA SALUSTIO PEREIRA ARAUJO	3649402-0
JOSEFINA ELOISA DE SALES	3634616-0
JOSIANE CONCEICAO ZANIN SANTOS	3652253-8
JOSIANE DONIZETI GUIMARAES	3353809-3
JULIA ROSA DE SOUZA	3315984-0
JULIA ROSA DOS SANTOS REIS	3675231-2
JULIANA CARDOSO DE PAULA	3496813-0
KATY UIARA BASTOS PEREIRA TIRELLI	3677820-6
LEIA REIS BORGES DOS SANTOS	3356559-7
LEIDISU MARQUES TAVARES	3327643-9
LETICIA MONTEIRO DE PAULA VALLADAO DE MELLO	3597932-1
LINDINALVA SANTOS CAMPOS	3676616-0
LIVIA BEATRIZ DE TOLEDO FRANCISCO	3380743-4
LUAN MARQUES BRITO	3530733-1
LUCAS MORAIS MARQUES	3625913-6
LUCIANA DE SOUZA SILVA RIVOLTA	3437603-8
MARCELA CLARO DA SILVA	3389848-0
MARCELA SALGADO	3321418-2
MARIA DE NAZARE SOUZA LIMA	3682153-5
MARIA GABRIELA MOTA MARIANO	3321106-0
MARIA IZABEL DE OLIVEIRA MATIAS	3579124-1
MARIA JOSE VILELA	3665978-9
MARIA LUIZA PANISSA	3677329-8
MARILDA USIER HOMEM DE MELO	3411563-3
MARITZA EVELING ESPINOZA DE ASSIS	3449219-4
MATHEUS DE ARAUJO CAMPOS	3585219-4
MICHEL NUNES DOMICIANO	3357432-4
MICHELLE APARECIDA DIAS OLIVEIRA SILVA	3371026-0
MICHELLE SANTA ROSA DE ALMEIDA	3678261-0
MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	3525333-9
MONIQUE DAS DORES DA SILVA	3628198-0
NATACIA ROVEDA DIAS MONTEIRO	3671575-1
PATRICIA APARECIDA DE MELO RAMOS DA SILVA	3669976-4
PAULA CAROLINA DE OLIVEIRA RAMOS	3684519-1
RAFAEL EIJI DA SILVA CAZUO	3590449-6
RAFAELLE FERNANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	3553720-5
RAMON AUGUSTO DE ANDRADE CHAGAS SIMEAO	3649346-5
REGIANE MARCONDES DE OLIVEIRA	3604063-0
REGIANE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	3368309-3
RODRIANA ALICE DOS REIS	3582310-0
RONALDO CESAR MONTEIRO DUARTE	3528268-1
ROSE MARIE APOLINARIO DOS SANTOS	3355596-6
ROSEANE ALBERTINA DA SILVA	3340042-3
ROSEMARY MARQUES MAZZEI	3411027-5
ROSIANE PIMENTEL OLIVEIRA EUGENIO	3336681-0
SABRINA ALMEIDA DO NASCIMENTO	3490140-0
SABRINA LUANA BARBOSA	3315707-3
SAMIRA RIBEIRO DA CRUZ	3673622-8
SANIELE LUSTOSA ANGELO	3314493-1
SELMA ALVES GOMES	3442569-1
SHERON APARECIDA DE SOUZA	3579556-5
SHIRLEY DA SILVA NORCIA SANTOS	3658602-1
SIMONE DE MOURA SALGADO ARRUDA	3567959-0
TATIANE CAROLINA DUARTE DE SOUZA	3655717-0
THIAGO APARECIDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	3594067-0
TIFANI FARIAS DE SOUZA	3660339-2
VANIA CAIRES CARLOS	3314560-1
VIVIANE FERNANDES COUTO	3591837-3
WAGNER ALVES DE MELO JUNIOR	3337872-0
XENIA ALIUCHA GUIMARAES DE GODOY	3568178-0
Cargo - 020 Agente Controle Vetor	Inscrição
ADEMIR DA SILVA ADRIANO DE LIMA SANTOS	3526312-1
	3676629-1
ALANIS PAULO LOPES	3367452-3
ALANIS PAULO LOPES	3367452-3
ALAXIS JONATHAN DE SA	3324661-0
ALINE MARIA PESSANHA DA SILVA	3674206-6
ALANIS PAULO LOPES ALAXIS JONATHAN DE SA ALINE MARIA PESSANHA DA SILVA ALISON AUGUSTO RUSSI ANA BETSABE ONATE VARGAS	3367452-3 3324661-0
ALANIS PAULO LOPES	3367452-3
ALAXIS JONATHAN DE SA	3324661-0
ALINE MARIA PESSANHA DA SILVA	3674206-6
ALISON AUGUSTO RUSSI	3353060-2
ALANIS PAULO LOPES ALAXIS JONATHAN DE SA ALINE MARIA PESSANHA DA SILVA ALISON AUGUSTO RUSSI ANA BETSABE ONATE VARGAS ANA LETICIA DA SILVA	3367452-3 3324661-0 3674206-6 3353060-2 3585694-7 3587880-0

CAIO AUGUSTO VALERIO DANTAS	3356612-7	55849915	33
CINTHIA BOTTAIRI VILLA NOVA DA SILVA	3571629-0	44688719	36
CLAUDIA HELENA DERRICO DA COSTA CLAUDIA OLIVEIRA MANCKEL AMADEI	3672180-8 3354260-0	27648652 287608670	38 38
CRISTIANE AMARO THEODORO	3340637-5	32625699	40
DAMILA APARECIDA VENANCIO MARQUES	3618915-4	40856750	38
DANIEL MARCONDES MARCON DANIELA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	3683510-2 3670564-0	384664374 27962384	37 40
DANIELA APARECIDA LOURUSSO CAVALHEIRO	3667842-2	28192764	27
DANIELA PEREIRA DE GODOY DAYANE CALCAVARA DE SOUZA ANDRE	3624942-4 3611499-5	44709245 11920216	34 36
DEISIELLY NERY REGO	3532023-0	48419469	34
DENISE APARECIDA DA SILVA BUENO	3456693-7	48777297	38
DIANE DE ALMEIDA CAETANO OLIVEIRA DIELMA PRUDENTE DA COSTA	3522295-6 3607421-7	43964755 46192861	38 33
DIOGO DE JESUS	3343883-8	478655435	36
DORALICE FERREIRA DE QUEIROZ	3588301-4	19828739	32
EDILAINE ELIDA DE AZEVEDO TEIXEIRA EDNA DE LIMA PINTO	3385288-0 3318406-2	40411201 27827303	39 37
ELLEN DOS SANTOS DIAS	3566447-9	45300190	33
FABIANA VIEIRA DA SILVA MARABOTTI	3485511-4	32837078	38
FABRICIO DA FONSECA CARVALHO FRANCISCO GABRIEL FONSECA DOS SANTOS	3646489-9 3639340-1	42703343 35641768	38 38
GABRIELA MATOS VIEIRA DE CARVALHO	3383805-4	55696154	35
GABRIELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	3623938-0	56965923	35
GISELLA PERILLO DE CASTRO MORAES GALVAO GRACIELE EFIGENIA DE OLIVEIRA SANTOS	3657996-3 3317922-0	33101650 40410645	33 37
GUILHERME TELES MARQUES FLORENCIO ALVES	3654937-1	354261447	38
IARA VIEIRA	3672514-5	49321663	33
IRINALDO GOMES DE SOUZA ISADORA CORRALES DE ANDRADE GRANDE	3526310-5 3470698-4	402079504 52687488	34 37
IVANILDA RODRIGUES PEREIRA BASSANELI	3683823-3	42704217	35
JESSICA CAROLINE DE PAULA FORTES	3682766-5	57832136	40
JESSICA SALUSTIO PEREIRA ARAUJO JOSEFINA ELOISA DE SALES	3649402-0 3634616-0	49734164 18244880	32 37
JOSIANE CONCEICAO ZANIN SANTOS	3652253-8	47118807	38
JOSIANE DONIZETI GUIMARAES	3353809-3	24746680	37
JULIA ROSA DE SOUZA	3315984-0	55020859 44499727	37
JULIA ROSA DOS SANTOS REIS JULIANA CARDOSO DE PAULA	3675231-2 3496813-0	44499727 45209033	37 38
KATY UIARA BASTOS PEREIRA TIRELLI	3677820-6	44410967	38
LEIA REIS BORGES DOS SANTOS	3356559-7	26438986	33
LEIDISU MARQUES TAVARES LETICIA MONTEIRO DE PAULA VALLADAO DE MELLO	3327643-9 3597932-1	41614158 53170356	35 35
LINDINALVA SANTOS CAMPOS	3676616-0	56832157	38
LIVIA BEATRIZ DE TOLEDO FRANCISCO	3380743-4	55251623	38
LUAN MARQUES BRITO LUCAS MORAIS MARQUES	3530733-1 3625913-6	55.152.969-6 54736622	38 38
LUCIANA DE SOUZA SILVA RIVOLTA	3437603-8	45653263	37
MARCELA CLARO DA SILVA	3389848-0	58.288.574	30
MARCELA SALGADO MARIA DE NAZARE SOUZA LIMA	3321418-2 3682153-5	32212031 1120653	34 34
MARIA GABRIELA MOTA MARIANO	3321106-0	55929329	33
MARIA IZABEL DE OLIVEIRA MATIAS	3579124-1	23705148	37
MARIA LUIZA PANISSA	3665978-9 3677329-8	20029829 50936682	35 39
MARILDA USIER HOMEM DE MELO	3411563-3	9255971	38
MARITZA EVELING ESPINOZA DE ASSIS	3449219-4	41096430	35
MATHEUS DE ARAUJO CAMPOS MICHEL NUNES DOMICIANO	3585219-4 3357432-4	52903700 33782476	34 35
MICHELE APARECIDA DIAS OLIVEIRA SILVA	3371026-0	35145436	38
MICHELLE SANTA ROSA DE ALMEIDA	3678261-0	307494974	37
MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	3525333-9	39751541	37 38
MONIQUE DAS DORES DA SILVA NATACIA ROVEDA DIAS MONTEIRO	3628198-0 3671575-1	39935775 46061550	36
PATRICIA APARECIDA DE MELO RAMOS DA SILVA	3669976-4	41429678	38
PAULA CAROLINA DE OLIVEIRA RAMOS	3684519-1	57808656	37
RAFAELLE FERNANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	3590449-6 3553720-5	55616185 45085072	32 38
RAMON AUGUSTO DE ANDRADE CHAGAS SIMEAO	3649346-5	52614205	40
REGIANE MARCONDES DE OLIVEIRA	3604063-0	22053360	39
REGIANE PEREIRA DOS SANTOS SILVA RODRIANA ALICE DOS REIS	3368309-3 3582310-0	419450890 30567624	33 38
RONALDO CESAR MONTEIRO DUARTE	3528268-1	47845897	39
ROSE MARIE APOLINARIO DOS SANTOS	3355596-6	42778151	34
ROSEANE ALBERTINA DA SILVA ROSEMARY MARQUES MAZZEI	3340042-3 3411027-5	419381399 40909877	36 35
ROSIANE PIMENTEL OLIVEIRA EUGENIO	3336681-0	52894094	31
SABRINA ALMEIDA DO NASCIMENTO	3490140-0	53307021	37
SABRINA LUANA BARBOSA SAMIRA RIBEIRO DA CRUZ	3315707-3 3673622-8	45533276 43315706	37 37
SANIELE LUSTOSA ANGELO	3314493-1	56069795	32
SELMA ALVES GOMES	3442569-1	373791872	35
SHERON APARECIDA DE SOUZA SHIRLEY DA SILVA NORCIA SANTOS	3579556-5 3658602-1	43816174 32.104. 711	36 35
SIMONE DE MOURA SALGADO ARRUDA	3567959-0	27259489	36
TATIANE CAROLINA DUARTE DE SOUZA	3655717-0	427778554	35
THIAGO APARECIDO MONTEIRO DE OLIVEIRA TIFANI FARIAS DE SOUZA	3594067-0 3660339-2	48695133 41.827.835	38 38
VANIA CAIRES CARLOS	3314560-1	30497453	39
VIVIANE FERNANDES COUTO	3591837-3	433160482	38
WAGNER ALVES DE MELO JUNIOR XENIA ALIUCHA GUIMARAES DE GODOY	3337872-0 3568178-0	49804882 183998388	37 36
Cargo - 020 Agente Controle Vetor	Inscrição	Documento	Tot. Acertos
ADEMIR DA SILVA	3526312-1	324258938	36
ADRIANO DE LIMA SANTOS ALANIS PAULO LOPES	3676629-1 3367452-3	34400772 59.321.289	30 34
ALAXIS JONATHAN DE SA	3367452-3 3324661-0	45839112	34
ALINE MARIA PESSANHA DA SILVA	3674206-6	28583460	36
ALISON AUGUSTO RUSSI ANA BETSABE ONATE VARGAS	3353060-2 3585694-7	37067623 38725569	32 33
ANA LETICIA DA SILVA	3587880-0	52943605	36
ANA LIVIA GUATURA DA SILVA	3355132-4	63512656	38
ANAVIVIAN LUIZA EUGENIO DE SOUSA ANDERSON OLIVEIRA MACHADO	3645155-0 3649311-2	52896010 35080973	34 37
ANDRE LUIZ MENDES POMPEU	3561171-5	22797737	30
ANDRE LUIZ TEODORO DA SILVA	3379054-0	429117358	33
ANTHONI GOMES DE PAULA CAROLAINE ARIANE PEREIRA DA SILVA	3613466-0 3332764-5	608376668 56030761	33 33
CAROLAINE ARIANE PEREIRA DA SILVA CHRISTIAN RANIERI RODRIGUES DA SILVA	3332764-5 3421635-9	49733870	33 36
DAIANE NATALI DE MORAIS	3318830-0	45958629	37
DANIEL AMORIM NOGUEIRAS RODRIGUEZ	3631290-8	42314692	33
DANILO MONTEIRO TAVARES DIMAS WILLIAM NASCIMENTO CONSTANTINO	3566724-9 3657210-1	411740015 40008514	33 33
ELIANO BEVILACQUA PICCOLO	3673880-8	54668184-0	33
ELIZABETH ALVES SILVA RIBEIRO LUZ	3563949-0	45684574	37
FABRICIO AUGUSTO GUSMAO FELIPE DE CARVALHO SALES	3432528-0 3429735-9	48652006 49435000	38 34
FELIPE DE CARVALHO SALES FELIPE VERONEZI	3429735-9 3571371-2	49435000 57545367	34 36
GUILHERME MACHADO ITALIANI	3669852-0	44242616	34
GUILHERME REIS DA SILVA ISABO RENILA VILELA DE GODOY	3317196-3 3614497-5	58320384 412636724	36 33
JACIANE DANTAS	3360729-0	48679899	29
JOAO VICTOR GOMES DE MARIA	3548531-0	50680791	35
JOSE VITORIO DOS SANTOS JULIA COSTA DOS SANTOS ALMEIDA	3662282-6 3533533-5	22891527 39602371	34 33
JULIAN RODRIGUES PINTO FIGUEIREDO	3663295-3	33634065	35
KELLY STEPHANE DE ASSIS SILVA	3486197-1	52144098	33
KENIA DA SILVA	3455012-7	4349330	33
LUIS FERNANDO DA SILVA PINTO MARCO ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	3673225-7 3662939-1	473557939 424589424	33 33
MARCOS ISSAMU ANDO		12659544	31
MATEUS MACIEL DUMARESQ	3552693-9		39
	3530324-7	38.095.325	
MATHEUS OUVERNEI BEZERRA MATHEUS PEREIRA DA SILVA		68494791	36 30
	3530324-7 3561976-7		
MATHEUS PEREIRA DA SILVA MAURILIO LUIZ DE FRANCA MAYARA ROBERTA DE PAULA DOMINICALI	3530324-7 3561976-7 3615476-8 3663731-9 3590414-3	68494791 41158953 33198557 35087442	30 31 37
MATHEUS PEREIRA DA SILVA MAURILIO LUIZ DE FRANCA	3530324-7 3561976-7 3615476-8 3663731-9	68494791 41158953 33198557	30 31
MATHEUS PEREIRA DA SILVA MAURILIO LUIZ DE FRANCA MAYARA ROBERTA DE PAULA DOMINICALI MICHEL DE OLIVEIRA SILVA PAOLA FERNANDA DE OLIVEIRA FONTES PEDRO AMORIM MACHADO LEITE	3530324-7 3561976-7 3615476-8 3663731-9 3590414-3 3624879-7 3327156-9 3583186-3	68494791 41158953 33198557 35087442 30435479X 44119963 58305160	30 31 37 30 35 34
MATHEUS PEREIRA DA SILVA MAURILIO LUIZ DE FRANCA MAYARA ROBERTA DE PAULA DOMINICALI MICHEL DE OLIVEIRA SILVA PAOLA FERNANDA DE OLIVEIRA FONTES PEDRO AMORIM MACHADO LEITE RAFAELA AYUMI CUBA TAMARI	3530324-7 3661976-7 3615476-8 3663731-9 3590414-3 3624879-7 3327156-9 3583186-3 3654745-0	68494791 41158953 33198557 35087442 30435479X 44119963 58305160 58125894	30 31 37 30 35 34 37
MATHEUS PEREIRA DA SILVA MAURILIO LUIZ DE FRANCA MAYARA ROBERTA DE PAULA DOMINICALI MICHEL DE OLIVEIRA SILVA PAOLA FERNANDA DE OLIVEIRA FONTES PEDRO AMORIM MACHADO LEITE	3530324-7 3561976-7 3615476-8 3663731-9 3590414-3 3624879-7 3327156-9 3583186-3	68494791 41158953 33198557 35087442 30435479X 44119963 58305160	30 31 37 30 35 34
MATHEUS PEREIRA DA SILVA MAURILIO LUIZ DE FRANCA MAYARA ROBERTA DE PAULA DOMINICALI MICHEL DE OLIVEIRA SILVA PAOLA FERNANDA DE OLIVEIRA FONTES PEDRO AMORIM MACHADO LEITE RAFAELA AYUMI CUBA TAMARI RAFAELA MONTEIRO DOS ANJOS	3530324-7 3561976-7 3615476-8 3663731-9 3590414-3 3624879-7 3327156-9 3583186-3 3654745-0 3574396-4	68494791 41158953 33198557 35087442 30435479X 44119963 58305160 58125894 30709909X	30 31 37 30 35 34 37 36

VANESSA GARCIA DE NADAI 30508944 95,00 7. Divulgação da lista especial e geral da classificação prévia para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle Vetor, por cargo e por ordem

3319390-8

3651430-6

30634283

56657340

AMANDA CRIS
ANA BEATRIZ
ANA FLAVIA D
ANA LAURA B
ANA LUCIA DA
ANDDEA DEC

RODRIGO LINO DOS REIS

Nome
ADELAIDE ROSA GOMES EGIDIO
ADRIANA APARECIDA DA SILVA

SAMIRA DOS SANTOS

AWAINDA CITIOTITA DOS SAITTOS NONES	3030233-7	42703301	01/01/1300	14	05,00	32,50
ANA BEATRIZ CONCEICAO VIEIRA	3617026-7	55828206	23/01/2002	N	57,50	90,00
ANA FLAVIA DA SILVA COSTA	3625119-4	37378798	29/12/1997	N	65,00	97,50
ANA LAURA BISPO ROSA	3354895-1	62508595	27/08/2002	N	77,50	87,50
ANA LUCIA DA SILVA	3519651-3	32265074	02/04/1979	N	50,00	90,00
ANDREA REGINA ALVES PEREIRA SANTOS	3317249-8	41793681	27/06/1986	N	67,50	92,50
ANDREIA CASTRO ALVES DE PAULA	3654860-0	30236185	07/01/1977	N	57,50	87,50
ANTONIO CARLOS DE MELO LIMA	3674020-9	44781460	22/11/1999	N	72,50	85,00
BRENDON FRANCA SILVA	3335829-0	59488791	22/04/2004	N	77,50	95,00
BRUNA RIBEIRO LEITE	3668786-3	41440804	30/01/1983	N	55,00	80,00
CAROLINE MACHADO NOGUEIRA	3315065-6	37396870	29/11/1998	N	50,00	80,00
CINTIA MARIA DE SOUSA DOS SANTOS	3633624-6	53902328	12/01/1982	N	57,50	90,00
CLAUDINEI VIEIRA DE ALMEIDA	3672534-0	23899283	04/10/1973	N	50,00	90,00
CLEMILDO RODRIGUES DOS SANTOS	3543489-9	29770876	20/07/1976	N	60,00	92,50
CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA SIMOES	3676125-7	41430300	08/04/1983	N	55.00	95.00

Observação: Para os demais cargos não houve candidatos habilitados na lista especial.

Cargo - 018 Agente Comunitário de Saúde - Região de Moreira César

(continuação)



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria	Municipal	de Administraçã	C

Secretaria	a wunici	pai de A	Admin	iistraça	ao		
3662778-0	36416999	27/04/1994	N	60,00	92,50	152,50	23 °
3318663-4	20190890	25/03/1986	N	65,00	92,50	157,50	10 °
3518556-2	43157926	20/01/1984	N	50,00	92,50	142,50	49°
3387840-4	32264794	12/06/1979	N	65,00	95,00	160,00	7 °
3682146-2	42804003	05/11/1986	N	60,00	90,00	150,00	24 °
3510968-8	12926353	18/09/1983	N	67,50	95,00	162,50	5°
3343685-1	45881988	09/10/1988	N	50,00	92,50	142,50	46 °
3380491-5	43652385	01/08/1977	N	52,50	90,00	142,50	43 °
3643128-1	47346162	28/03/1991	N	50,00	80,00	130,00	59°
3372707-4	43316228	27/11/1980	N	55,00	92,50	147,50	37 °
3637512-8	41440762	19/04/1983	N	65,00	87,50	152,50	21 °
3447704-7	29456267	01/01/1977	N	50,00	87,50	137,50	56 °
3659782-1	44141500	23/06/1985	N	50,00	90,00	140,00	51 °
3318967-6	44178796	05/07/1987	N	62,50	97,50	160,00	9 °
3670008-8	447759115	26/12/1988	N	60,00	92,50	152,50	22 °
3627074-1	21541439	29/01/1982	N	52,50	85,00	137,50	55 °
3327265-4	27721760X	02/02/1980	N	60,00	87,50	147,50	36 °
3319145-0	33782816	12/06/1986	N	55,00	100,00	155,00	17 °
3332380-1	50241071	18/02/1999	N	75,00	92,50	167,50	3 °
3605041-5	30465257	07/12/1978	N	55.00	87.50	142.50	44 °
3681682-5	64064783	30/12/2004	N	52,50	95,00	147,50	32 °
3667005-7	45081533	17/02/1983	N	62,50	92,50	155,00	18 °
3672167-0	41171093	21/02/1984	N	52,50	87,50	140,00	50 °
3507251-2	40455950	23/01/1986	N		95.00		16 °
3658874-1	40.456.191	27/12/1985	N	52,50	90,00	142,50	45 °
3614969-1	44770239	27/05/1998	N	55,00	90,00	145,00	41°
3655002-7	32991443	31/07/1981	N	50,00	95,00	145,00	38 °
3600804-4	57280314	06/10/1998	N	52,50	95,00	147,50	31 °
3626540-3	44740260	17/04/1989	N	55,00	92,50	147,50	30 °
3646377-9	48878810	20/04/1993	N	60,00	87,50	147,50	34 °
3640046-7	27025147	13/09/1975	N	52,50	90,00	142,50	42 °
3546600-6	46174182	13/11/1989	N	62,50	92,50	155,00	14 °
3637907-7	26533105	22/05/1976	N	75,00	95,00	170,00	2 °
3669475-4	57248111	15/05/2000	N	57,50	92,50	150,00	27°
3331049-1	29876562	19/02/1979	N	65,00	90,00	155,00	15 °
3679516-0	22592150	18/06/1969	N	50,00	92,50	142,50	47 °
3383428-8	232371234	23/11/1967	N	55,00	92,50	147,50	35 °
3421273-6	4907019	19/11/1993	N	57,50	92,50	150,00	25 °
3668936-0	57373145	15/12/1999	N	62,50	95,00	157,50	13 °
3394668-0	53618593	02/06/1998	N	52,50	90,00	142,50	48 °
3678209-2	24.688.173	06/08/1976	N	65,00	90,00	155,00	19°
Pindamonhangaba	Dogumento	Data Mass	lurada	Note Ohi	Note Curee	Note Final	Class. Prév
							50 °
3356744-1	49806889		N				47 °
			N				102 °
3676181-8	48016724	03/05/1991	N		90.00		96°
			N				88 °
	410788302	15/02/1986	N				71 °
			N				107 °
3385183-2	597948392	24/11/2005	N	52.50	92.50	145.00	65 °
3349113-5	52206583	02/08/2000	N	52,50	90,00	142,50	83 °
	3662778-0 3318663-4 3518565-2 3387840-4 3518556-2 3387840-3 3682146-2 3510968-8 3343685-1 3380491-5 3643128-1 3372707-4 3637512-8 3447704-7 3659782-1 3318967-6 3322360-1 3322265-4 3319145-0 3322380-1 3327265-4 3319145-0 3323380-1 3605041-5 3681682-5 3667005-7 3672167-0 3507251-2 3678657005-7 3672167-0 3507251-2 3658874-1 3614969-1 365800-3 3658977-3 3640046-7 3546600-6 3637907-7 3669475-4 3331049-1 3679518-0 338468-0 3678209-2 Pindamonhangaba macradio 338468-0 3678209-2	3662778-0 3641699 3618656-2 43157926 3387840-4 32264794 3682146-2 42804003 3510968-8 12926353 3343685-1 45881988 3380491-5 43652385 3643128-1 47346162 3372707-4 43316228 3637512-8 41440762 3447770-7 29456287 3659782-1 44141500 3318967-6 44178796 3670008-8 447759115 3627074-1 21541439 3327265-4 27721760X 3319145-0 33782816 3332380-1 50241071 3605041-5 4066257 3681682-5 64064783 367005-7 45061533 367065-7 44178796 367965-7 4417893 367265-0 411771093 3507251-2 40455950 3658874-1 40.456.919 3614969-1 44770239 3655002-7 32991443 3605004-4 57280314 3626540-3 44740260 368877-9 48878810 3640046-7 27025147 3546600-6 46174182 3679616-0 22592150 368937-7 26533105 3669475-4 57248111 3331049-1 29876562 3679516-0 22592150 3383428-8 232371234 3421273-6 4907019 3668936-0 5318593 3678209-2 24.688.173 PINLABMORHARGABBA 368680-5 3318593 3678209-2 24.688.173	3662778-0 36416999 27/04/1994 3318663-4 20190890 25/03/1986 3518556-2 43157926 20/01/1984 3387840-4 32264794 12/06/1979 3682146-2 42804003 65/11/1986 3510968-8 12926353 18/09/1983 3343685-1 45881988 09/10/1988 330491-5 43652385 01/08/1977 3643128-1 47346162 28/03/1991 3372707-4 43316228 27/11/1980 3637512-8 41440762 19/04/1983 3447704-7 29456267 01/01/1978 3637512-8 41440762 19/04/1983 3343761-2 41441500 23/06/1985 3318967-6 44178796 05/07/1987 3670008-8 447759115 26/12/1988 3627074-1 21541439 29/01/1982 3327265-4 27721760X 02/02/1982 3327265-4 27721760X 02/02/1982 332380-1 50241071 18/02/1998 36350504-5 30465257 07/12/1978 3681682-5 64064783 30/12/2004 3667005-7 45081533 17/02/1983 3672167-0 411717093 12/02/1984 3507251-2 40455950 23/01/1986 3658874-1 40.456.191 27/12/1983 366940-4 45728031 06/10/1988 36585002-7 32991443 31/07/1981 366000-4 457280314 06/10/198 3625640-3 44740260 17/04/1989 3640377-9 48878810 20/04/1993 3640046-7 27025147 13/09/1975 3640046-7 27025147 13/09/1975 3640046-7 27025147 13/09/1975 3640046-7 27025147 13/09/1975 3640046-7 27025147 13/09/1975 3640046-7 27025147 13/09/1975 3640046-7 27025147 15/05/2000 367810-0 22592150 18/06/1998 3678209-2 24.688.173 06/08/1976 Pindamonhangaba Areacq360 368897-3 48016724 03/05/1998 368977-3 4806889 10/05/1998 368907-9 16883040 13/02/1967 366181-8 40016724 03/05/1998 3676209-2 24.688.173 06/08/1976 3661800-0 46534479 23/06/1998 36678209-2 24.688.173 06/08/1976 366181-8 40016724 03/05/1998 3661800-0 46534479 23/06/1998 3661800-0 46534479 23/06/1998 3661800-0 46534479 23/06/1998 3661800-0 46534479 23/06/1998 3661800-0 46534479 23/06/1998 3661800-0 46534479 23/06/1998 3661800-0 46534479 23/06/1998 3661800-0 46534479 23/06/1998 3661800-0 46534479 23/06/1998 3661800-0 46534479 23/06/1998 3661800-0 46534479 23/06/1998	3662778-0 36416999 27/04/1994 N 3318663-4 20190890 25/03/1986 N 3518556-2 43157926 20/01/1984 N 3387840-4 32264794 12/06/1979 N 3682146-2 42804003 05/11/1986 N 3510968-8 12926353 18/09/1983 N 3343685-1 45881988 09/10/1988 N 3343685-1 45881988 09/10/1988 N 3343791-5 43652385 01/08/1977 N 3643128-1 47346162 28/03/1991 N 3372707-4 43316228 27/11/1980 N 3637512-8 41440762 19/04/1983 N 347770-7 29456287 01/01/1977 N 3659782-1 44140762 19/04/1983 N 3659782-1 44141500 23/06/1985 N 3319867-6 44178796 05/07/1987 N 3669708-1 47579115 26/12/1988 N 3627074-1 21541439 29/01/1982 N 3327265-4 27721760X 02/02/1980 N 3323280-1 50241071 18/02/1999 N 3658670-1 50241071 18/02/1999 N 3667005-7 45081533 17/02/1988 N 3672167-0 41171093 21/02/1984 N 3672654 24 40455950 23/01/1986 N 3658874-1 40.465.91 27/12/198 N 366880-1 34740260 17/04/1999 N 3668875-4 4740260 17/04/1999 N 3668936-0 7205147 13/09/1975 N 3640046-7 27025147 13/09/1975 N 3640046-7 27025147 13/09/1975 N 3679516-0 22592150 18/08/1996 N 33334049-1 29876562 19/02/1998 N 3679516-0 22592150 18/08/1996 N 3334068-0 5318593 02/02/1998 N 3678209-2 24.688.173 06/08/1976 N PINLAMON AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN	3662778-0 36416999 27/04/1994 N 60.00 3318663-4 20190890 25/03/1986 N 65.00 3518556-2 43157926 20/01/1984 N 50.00 3387840-4 32264794 12/06/1979 N 65.00 3682146-2 42804003 65/11/1986 N 60.00 3510068-8 12926353 18/09/1983 N 67.50 3310068-8 12926353 18/09/1988 N 50.00 3310968-1 45881988 09/10/1988 N 50.00 330491-5 43652385 01/08/1997 N 52.50 3372707-4 43316228 27/11/1980 N 55.00 3637512-8 41440762 19/04/1983 N 65.00 3318967-6 44178796 05/07/1987 N 62.50 60.00 3318967-6 44178796 05/07/1987 N 62.50 3319145-0 33782816 12/06/1986 N 50.00 3323230-1 50241071 18/02/1990 N 75.00 3332330-1 50241071 18/02/1990 N 75.00 33050541-5 3046527 07/12/1978 N 52.50 3667005-7 45081533 17/02/1983 N 62.50 3667005-7 45081533 17/02/1983 N 62.50 3667005-7 45081533 17/02/1983 N 62.50 3667057-1 41/17/1979 N 52.50 3667057-1 41/17/1979 N 52.50 3667057-1 41/17/1979 N 52.50 3667005-7 45081533 17/02/1980 N 52.50 3667005-7 45081533 17/02/1983 N 62.50 366786874-1 40.456.191 27/12/1985 N 52.50 3668874-1 40.456.191 27/12/1986 N 50.00 3668874-1 40.456.191 27/12/1986 N 50.00 3668874-1 40.456.191 27/12/1985 N 52.50 3668874-1 40.456.191 27/12/1985 N 52.50 3668874-1 40.456.191 27/12/1986 N 50.00 3668874-1 40.456.191 27/12/1986 N 50.00 3668874-1 40.456.191 27/12/1986 N 52.50 3668874-1 40.456.191 27/12/1986 N 52.50 3668874-1 40.456.191 27/12/1986 N 50.00 N 57.50 3668874-1 40.456.191 27/12/1986 N 52.50 3668874-1 40.456.191 27/12/1986 N 52.50 3668884-1 30.4668.00 3668888-1 30.00000000000000000000000000000000000	3318663-4 20190890 25/03/1986 N 65,00 92,50 3518556-2 43157926 20/01/1984 N 50,00 92,50 92,50 386740-4 32264794 120/61979 N 65,00 95,00 95,00 3868146-2 42804003 05/11/1986 N 60,00 90,00 3510088-8 12926353 18/09/1983 N 67,50 95,00 92,50 3343685-1 45881988 09/10/1988 N 50,00 92,50 3343685-1 45881988 09/10/1988 N 50,00 92,50 33643128-1 4736162 28/03/1991 N 50,00 80,00 3372707-4 43316228 27/11/1980 N 55,00 92,50 3637512-8 41440762 19/04/1983 N 65,00 87,50 3447704-7 29456267 01/01/1977 N 50,00 87,50 3659782-1 44141500 23/06/1985 N 50,00 90,00 37,50 3318967-6 44178796 05/07/1987 N 62,50 97,50 367008-8 447759115 26/12/1988 N 60,00 92,50 3372705-4 27721760X 02/02/1980 N 50,00 92,50 3379145-0 33782816 12/06/1986 N 55,00 100,00 87,50 3319145-0 33782816 12/06/1986 N 55,00 100,00 87,50 3319145-0 33782816 12/06/1986 N 55,00 87,50 3605041-5 30465257 07/12/1978 N 52,50 87,50 3667005-7 45081633 07/12/2004 N 52,50 95,00 37,50 3658674-1 4045695 23/01/1986 N 50,00 95,00 3658674-1 4045695 23/01/1986 N 52,50 95,00 3665605-7 45081633 17/02/1988 N 60,00 95,00 3658674-1 4045695 23/01/1986 N 52,50 95,00 3665650-7 45081633 17/02/1988 N 52,50 87,50 36586874-1 40456595 23/01/1986 N 52,50 95,00 3665605-7 45081633 17/02/1988 N 52,50 95,00 3665605-7 45081633 17/02/1988 N 52,50 95,00 3665650-7 45081633 17/02/1988 N 52,50 95,00 3665605-7 45081633 17/02/1988 N 52,50 95,00 3665605-7 45081633 17/02/1988 N 52,50 95,00 3665605-7 45081633 17/02/1988 N 52,50 95,00 3668674-1 40456950 23/01/1986 N 52,50 95,00 3668674-1 40456950 23/01/1989 N 52,50 90,00 95,00 3668674-1 40456950 23/01/1989 N 52,50 90,00 92,50 36686975-4 5728111 15/05/2000 N 57,50 92,50 3666937-9 48878810 20/04/1999 N 52,50 90,00 92,50 36686936-0 5367693 90,00 90,0	3662778-0 36416999 27/04/1994 N 60,00 92,50 152,50 3318663-4 20190890 25/03/1986 N 65,00 92,50 142,50 3387840-4 32264794 12/06/1979 N 65,00 95,00 160,00 3602166-2 42804003 65/11/1986 N 60,00 90,00 150,00 3510968-8 12926353 18/09/1988 N 67,50 95,00 162,50 3343685-1 45881988 09/10/1988 N 50,00 92,50 142,50 3380491-5 43662385 01/06/1977 N 52,55 90,00 142,50 3372707-4 43316228 27/11/1980 N 55,00 92,50 147,50 3637512-8 41440762 19/04/1983 N 65,00 87,50 152,50 3637512-8 414440762 19/04/1983 N 65,00 87,50 152,50 3447704-7 29456267 01/10/1/1977 N 50,00 87,50 152,50 3659782-1 44141500 25/06/1987 N 62,50 99,00 140,00 3318967-6 44178796 05/07/1987 N 62,50 99,00 140,00 3318967-6 44178796 05/07/1987 N 62,50 97,50 160,00 3670008-8 447759115 26/12/1988 N 60,00 92,50 152,50 3627074-1 21541439 29/01/1982 N 52,50 85,00 137,50 3322765-4 277277600 22/02/1980 N 60,00 97,50 160,00 33332330-1 50241071 18/02/1999 N 75,00 99,00 147,50 3332330-1 50241071 18/02/1999 N 75,00 92,50 167,50 366682-5 64064783 30/12/21988 N 60,00 92,50 152,50 366705-7 45081533 17/02/1983 N 62,50 95,00 147,50 366705-7 45081533 17/02/1983 N 62,50 95,00 147,50 3665650-7 45081533 17/02/1983 N 62,50 95,00 147,50 3665600-4 57680433 30/12/2004 N 52,50 95,00 147,50 3665600-7 45081533 17/02/1983 N 62,50 95,00 147,50 3665600-4 457580314 31/07/1981 N 52,50 95,00 147,50 3668874-1 40.456.191 27/12/1985 N 52,50 95,00 147,50 3668874-1 40.456.191 27/12/1985 N 52,50 95,00 147,50 3668936-0 46764182 13/11/1989 N 57,50 92,50 142,50 3668936-0 57373145 15/02/1989 N 57,50 92,50 142,50 366937-9 4887810 20/04/1999 N 57,50 92,50 147,50 366937-9 4887810 20/04/1999 N 57,50 92,50 147,50 366937-9 4887810 20/04/1999 N 57,50 92,50 147,50 366937-9 486888-1 36661890 N 50,00 92,50 147,50 366936-0 57373145 15/02/1986 N 52,50 90,00 142,50 47550 3366400-0 4583479 22/20/1999 N 57,50 92,50 147,50 3366400-0 4583479 22/20/1999 N 57,50 92,50 147,50 336

NOOA WANA AEVES	3040040-7	21023141	13/03/13/3	14	32,30	30,00	142,50	42
SAMANTHA CAROLYNE GONCALVES DOS SANTOS	3546600-6	46174182	13/11/1989	N	62,50	92,50	155,00	14 °
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	3637907-7	26533105	22/05/1976	N	75.00	95.00	170,00	2°
STEFANE RAINE DA SILVA FRANCA	3669475-4	57248111	15/05/2000	N	57.50	92.50	150.00	27 °
TANIA ALVIN GARCIA DE ARAUJO	3331049-1	29876562	19/02/1979	N	65.00	90.00	155.00	15 °
					,	,	,	
TELMA APARECIDA BENCO	3679516-0	22592150	18/06/1969	N	50,00	92,50	142,50	47 °
VALERIA PEREIRA DA SILVA	3383428-8	232371234	23/11/1967	N	55,00	92,50	147,50	35 °
VANESSA PEROLA DO REGO E SILVA	3421273-6	4907019	19/11/1993	N	57,50	92,50	150,00	25 °
VINICIUS EDUARDO SILVA DINIZ	3668936-0	57373145	15/12/1999	N	62,50	95.00	157,50	13 °
	3394668-0	53618593	02/06/1998	N		,		48°
VIVIANE DE CARVALHO PINTO					52,50	90,00	142,50	
WAGNER MOISES DE MELO	3678209-2	24.688.173	06/08/1976	N	65,00	90,00	155,00	19°
Cargo - 019 Agente Comunitário de Saúde - Região	de Pindamonhangaba	_						
Nome	Inscrição	Documento	Data Nasc.	Jurado	Nota Obj	Nota Curso	Nota Final	Class. Prév
ADEMIR FARIA	3462976-9	12229460	11/07/1959	N	57,50	90,00	147,50	50 °
ADILSON GUILHERME RAMOS GONCALO	3356744-1	49806889	10/05/1996	N	55,00	95,00	150,00	47 °
ADRIANA CRISTINA DE LIMA FARIA	3519006-0	16583040	13/02/1967	N	52,50	82,50	135,00	102°
ADRIANO MARQUES BATISTA BERNARDES	3676181-8	48016724	03/05/1991	N	50,00	90,00	140,00	96 °
ALICE TRAVASSOS FERREIRA DE MELLO	3661640-0	45834479	22/08/1981	N	52.50	87.50	140,00	88 °
					. ,	. ,		71 °
ALINE GRASIELI GOMES GONCALVES	3638977-3	410788302	15/02/1986	N	55,00	90,00	145,00	
AMANDA DE ANDRADE LAGE	3498867-0	25145427	19/08/1991	N	50,00	82,50	132,50	107°
ANA BEATRIZ RAMOS CAMARGO	3385183-2	597948392	24/11/2005	N	52,50	92,50	145,00	65°
ANA BEATRIZ SANTANA ROCHA	3349113-5	52206583	02/08/2000	N	52,50	90.00	142,50	83°
ANA KARINA PACHECO MISSONO	3666904-0	38366384	25/05/1972	N	57,50	95,00	152,50	35 °
ANA PAULA DOS SANTOS CARDOSO	3673825-5	30474722	04/08/1980	N	50,00	85,00	135,00	104 °
ANA PAULA FAUSTINO DOS SANTOS	3595935-5	25555394	08/04/1978	N	52,50	87,50	140,00	91 °
ANA ROSA ALCIDES	3677364-6	27963072	25/11/1974	N	50,00	82,50	132,50	106 °
ANDRESSA SANTOS ROMAO	3331585-0	43964765	10/08/1987	N	62.50	90.00	152.50	32 °
					. ,	,	. ,	
ANDREZA DA SILVA PINHEIRO	3590940-4	32628676	13/02/1981	N	57,50	90,00	147,50	60 °
ANDREZA MIRANDA SOARES	3331479-9	30780768	07/05/1980	N	52,50	72,50	125,00	113 °
ANGELA MARIA PEREIRA DUTRA	3678566-0	33044909	29/11/1976	N	55,00	82,50	137,50	97°
ANISIO RAIMUNDO DE SOUSA	3665421-3	54668753	23/05/1956	N	55,00	87,50	142,50	78 °
ANNA CLAUDIA BARROS FERREIRA DA SILVA	3650445-9	21911377	04/11/1971	N	55,00	92,50	147,50	55 °
								44 °
BRENO RABELO MAXIMO VIEIRA	3649404-6	55286966	25/10/2001	N	70,00	80,00	150,00	
BRUNA APARECIDA LEITE SILVA	3643502-3	49880484	31/08/1996	N	52,50	92,50	145,00	73 °
BRUNA CRISTINA DE CARVALHO JESUS	3345103-6	39604991	24/10/1996	N	52,50	90,00	142,50	80°
CAIO AUGUSTO VALERIO DANTAS	3356612-7	55849915	22/08/2002	N	72.50	82.50	155.00	23 °
CINTHIA BOTTAIRI VILLA NOVA DA SILVA	3571629-0	44688719	23/05/1989	N	70,00	90.00	160,00	16 °
						,		
CLAUDIA HELENA DERRICO DA COSTA	3672180-8	27648652	31/01/1977	N	50,00	95,00	145,00	69°
CLAUDIA OLIVEIRA MANCKEL AMADEI	3354260-0	287608670	22/02/1983	N	77,50	95,00	172,50	2 °
CRISTIANE AMARO THEODORO	3340637-5	32625699	03/10/1978	N	52,50	100,00	152,50	36 °
DAMILA APARECIDA VENANCIO MARQUES	3618915-4	40856750	28/09/1988	N	65.00	95.00	160.00	13 °
DANIEL MARCONDES MARCON	3683510-2	384664374	19/04/1994	N	77,50	92.50	170.00	5°
						. ,	- ,	
DANIELA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	3670564-0	27962384	26/08/1978	N	60,00	100,00	160,00	17 °
DANIELA APARECIDA LOURUSSO CAVALHEIRO	3667842-2	28192764	09/05/1977	N	52,50	67,50	120,00	114°
DANIELA PEREIRA DE GODOY	3624942-4	44709245	05/01/1989	N	55,00	85,00	140,00	90 °
DAYANE CALCAVARA DE SOUZA ANDRE	3611499-5	11920216	22/05/1982	N	72.50	90.00	162.50	10 °
DEISIELLY NERY REGO	3532023-0		15/08/1991	N	50.00	85.00	135.00	101 °
		48419469			,	,	,	
DENISE APARECIDA DA SILVA BUENO	3456693-7	48777297	13/01/1993	N	60,00	95,00	155,00	25 °
DIANE DE ALMEIDA CAETANO OLIVEIRA	3522295-6	43964755	27/10/1988	N	60,00	95,00	155,00	24 °
DIELMA PRUDENTE DA COSTA	3607421-7	46192861	03/04/1990	N	50,00	82,50	132,50	108°
DIOGO DE JESUS	3343883-8	478655435	24/08/1991	N	62 50	90.00	152 50	34 °
DORALICE FERREIRA DE QUEIROZ					50.00	,	,	110°
	3588301-4	19828739	13/06/1967	N	,	80,00	130,00	
EDILAINE ELIDA DE AZEVEDO TEIXEIRA	3385288-0	40411201	15/11/1984	N	70,00	97,50	167,50	7 °
EDNA DE LIMA PINTO	3318406-2	27827303	29/10/1973	N	57,50	92,50	150,00	43°
ELLEN DOS SANTOS DIAS	3566447-9	45300190	05/03/1990	N	52,50	82,50	135,00	105°
FABIANA VIEIRA DA SILVA MARABOTTI	3485511-4	32837078	10/03/1981	N	55,00	95,00	150,00	40 °
	3646489-9		06/09/1988					
FABRICIO DA FONSECA CARVALHO		42703343		N	52,50	95,00	147,50	61 °
FRANCISCO GABRIEL FONSECA DOS SANTOS	3639340-1	35641768	02/09/1992	N	60,00	95,00	155,00	26 °
GABRIELA MATOS VIEIRA DE CARVALHO	3383805-4	55696154	12/09/1998	N	52,50	87,50	140,00	95°
GABRIELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	3623938-0	56965923	04/01/2000	N	57,50	87,50	145,00	62°
GISELLA PERILLO DE CASTRO MORAES GALVAO	3657996-3	33101650	11/12/1983	N	55,00	82,50	137,50	99 °
GRACIELE EFIGENIA DE OLIVEIRA SANTOS	3317922-0	40410645		N	60,00	92,50	152,50	33 °
GUILHERME TELES MARQUES FLORENCIO ALVES	3654937-1	354261447	26/08/1993	N	70,00	95,00	165,00	9°
IARA VIEIRA	3672514-5	49321663	06/08/1993	N	52,50	82,50	135,00	103°
IRINALDO GOMES DE SOUZA	3526310-5	402079504	01/10/1983	N	62,50	85,00	147,50	52 °
ISADORA CORRALES DE ANDRADE GRANDE	3470698-4	52687488	19/07/1993	N	57,50	92,50	150,00	48 °
IVANILDA RODRIGUES PEREIRA BASSANELI	3683823-3	42704217	16/03/1983	N	52,50	87,50	140,00	85 °
JESSICA CAROLINE DE PAULA FORTES	3682766-5	57832136	23/11/1998	N	70,00	100,00	170,00	3 °
JESSICA SALUSTIO PEREIRA ARAUJO	3649402-0	49734164	30/12/1994	N	50,00	80,00	130,00	111°
JOSEFINA ELOISA DE SALES	3634616-0	18244880	19/03/1965	N	55,00	92,50	147,50	57°
JOSIANE CONCEICAO ZANIN SANTOS	3652253-8	47118807	05/02/1991	N	75,00	95,00	170,00	4 °
JOSIANE DONIZETI GUIMARAES	3353809-3	24746680	09/06/1973	N	52,50	92,50	145,00	74 °
JULIA ROSA DE SOUZA	3315984-0	55020859	03/04/1999	N	70,00	92,50	162,50	12 °
JULIA ROSA DOS SANTOS REIS	3675231-2	44499727	30/01/1989	N	52.50	92.50	145,00	72 °
JULIANA CARDOSO DE PAULA	3496813-0		02/10/1982	N	62.50	95.00		22 0
		45209033			. ,	,	157,50	
KATY UIARA BASTOS PEREIRA TIRELLI	3677820-6	44410967	05/08/1981	N	50,00	95,00	145,00	75 °
LEIA REIS BORGES DOS SANTOS	3356559-7	26438986	28/12/1972	N	62 50	82 50	145 00	63°

ANDREZA DA SILVA PINHEIRO	3590940-4	32628676	13/02/1981	N	57,50	90,00	147,50	60 °
ANDREZA MIRANDA SOARES	3331479-9	30780768	07/05/1980	N	52,50	72,50	125,00	113 °
ANGELA MARIA PEREIRA DUTRA	3678566-0	33044909	29/11/1976	N	55,00	82,50	137,50	97°
ANISIO RAIMUNDO DE SOUSA	3665421-3	54668753	23/05/1956	N	55,00	87,50	142,50	78 °
ANNA CLAUDIA BARROS FERREIRA DA SILVA	3650445-9	21911377	04/11/1971	N	55,00	92,50	147,50	55 °
BRENO RABELO MAXIMO VIEIRA	3649404-6	55286966	25/10/2001	N	70,00	80,00	150,00	44 °
BRUNA APARECIDA LEITE SILVA	3643502-3	49880484	31/08/1996	N	52,50	92,50	145,00	73 °
BRUNA CRISTINA DE CARVALHO JESUS	3345103-6	39604991	24/10/1996	N	52,50	90,00	142,50	80°
CAIO AUGUSTO VALERIO DANTAS	3356612-7	55849915	22/08/2002	N	72,50	82,50	155,00	23 °
CINTHIA BOTTAIRI VILLA NOVA DA SILVA	3571629-0	44688719	23/05/1989	N	70,00	90,00	160,00	16 °
CLAUDIA HELENA DERRICO DA COSTA	3672180-8	27648652	31/01/1977	N	50,00	95,00	145,00	69°
CLAUDIA OLIVEIRA MANCKEL AMADEI	3354260-0	287608670	22/02/1983	N	77,50	95,00	172,50	2 °
CRISTIANE AMARO THEODORO	3340637-5	32625699	03/10/1978	N	52,50	100,00	152,50	36 °
DAMILA APARECIDA VENANCIO MARQUES	3618915-4	40856750	28/09/1988	N	65,00	95,00	160,00	13 °
DANIEL MARCONDES MARCON	3683510-2	384664374	19/04/1994	N	77,50	92,50	170,00	5°
DANIELA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	3670564-0	27962384	26/08/1978	N	60,00	100,00	160,00	17°
DANIELA APARECIDA LOURUSSO CAVALHEIRO	3667842-2	28192764	09/05/1977	N	52,50	67,50	120,00	114°
DANIELA PEREIRA DE GODOY	3624942-4	44709245	05/01/1989	N	55,00	85,00	140,00	90°
DAYANE CALCAVARA DE SOUZA ANDRE	3611499-5	11920216	22/05/1982	N	72,50	90,00	162,50	10 °
DEISIELLY NERY REGO	3532023-0	48419469	15/08/1991	N	50,00	85,00	135,00	101 °
DENISE APARECIDA DA SILVA BUENO	3456693-7	48777297	13/01/1993	N	60,00	95,00	155,00	25 °
DIANE DE ALMEIDA CAETANO OLIVEIRA	3522295-6	43964755	27/10/1988	N	60,00	95,00	155,00	24 °
DIELMA PRUDENTE DA COSTA	3607421-7	46192861	03/04/1990	N	50,00	82,50	132,50	108°
DIOGO DE JESUS	3343883-8	478655435	24/08/1991	N	62,50	90,00	152,50	34 °
DORALICE FERREIRA DE QUEIROZ	3588301-4	19828739	13/06/1967	N	50,00	80,00	130,00	110°
EDILAINE ELIDA DE AZEVEDO TEIXEIRA	3385288-0	40411201	15/11/1984	N	70,00	97,50	167,50	7 °
EDNA DE LIMA PINTO	3318406-2	27827303	29/10/1973	N	57,50	92,50	150,00	43 °
ELLEN DOS SANTOS DIAS	3566447-9	45300190	05/03/1990	N	52,50	82,50	135,00	105 °
FABIANA VIEIRA DA SILVA MARABOTTI	3485511-4	32837078	10/03/1981	N	55,00	95,00	150,00	40 °
FABRICIO DA FONSECA CARVALHO	3646489-9	42703343	06/09/1988	N	52,50	95,00	147,50	61 °
FRANCISCO GABRIEL FONSECA DOS SANTOS	3639340-1	35641768	02/09/1988	N	60,00	95,00	155,00	26°
GABRIELA MATOS VIEIRA DE CARVALHO	3383805-4	55696154	12/09/1998	N	52,50	87,50	140,00	95°
GABRIELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	3623938-0	56965923	04/01/2000	N	57,50	87,50	145,00	62 °
GISELLA PERILLO DE CASTRO MORAES GALVAO	3657996-3	33101650	11/12/1983	N	55,00	82,50	137,50	99°
GRACIELE EFIGENIA DE OLIVEIRA SANTOS	3317922-0	40410645	06/03/1988	N	60,00	92,50	152,50	33 °
GUILHERME TELES MARQUES FLORENCIO ALVES	3654937-1	354261447	26/08/1993	N	70,00	95,00	165,00	9 °
IARA VIEIRA	3672514-5	49321663	06/08/1993	N	52,50	82,50	135,00	103°
IRINALDO GOMES DE SOUZA	3526310-5	402079504	01/10/1983	N	62,50	85,00	147,50	52 °
ISADORA CORRALES DE ANDRADE GRANDE	3470698-4	52687488	19/07/1993	N	57,50	92,50	150,00	48 °
IVANILDA RODRIGUES PEREIRA BASSANELI	3683823-3	42704217	16/03/1983	N	52,50	87,50	140,00	85 °
JESSICA CAROLINE DE PAULA FORTES	3682766-5	57832136	23/11/1998	N	70,00	100,00	170,00	3 °
JESSICA SALUSTIO PEREIRA ARAUJO	3649402-0	49734164	30/12/1994	N	50,00	80,00	130,00	111°
JOSEFINA ELOISA DE SALES	3634616-0	18244880	19/03/1965	N	55,00	92,50	147,50	57 °
JOSIANE CONCEICAO ZANIN SANTOS	3652253-8	47118807	05/02/1991	N	75,00	95,00		4 °
							170,00	
JOSIANE DONIZETI GUIMARAES	3353809-3	24746680	09/06/1973	N	52,50	92,50	145,00	74 °
JULIA ROSA DE SOUZA	3315984-0	55020859	03/04/1999	N	70,00	92,50	162,50	12 °
JULIA ROSA DOS SANTOS REIS	3675231-2	44499727	30/01/1989	N	52,50	92,50	145,00	72 °
JULIANA CARDOSO DE PAULA	3496813-0	45209033	02/10/1982	N	62,50	95,00	157,50	22 °
KATY UIARA BASTOS PEREIRA TIRELLI	3677820-6	44410967	05/08/1981	N	50,00	95,00	145,00	75 °
LEIA REIS BORGES DOS SANTOS	3356559-7	26438986	28/12/1972	N	62,50	82,50	145,00	63°
LEIDISU MARQUES TAVARES	3327643-9	41614158	24/03/1983	N	70,00	87,50	157,50	18 °
LETICIA MONTEIRO DE PAULA VALLADAO DE MELLO	3597932-1	53170356	24/08/1997	N	60,00	87,50	147,50	53 °
LINDINALVA SANTOS CAMPOS	3676616-0	56832157	20/12/1986	N	55,00	95,00	150,00	42 °
LIVIA BEATRIZ DE TOLEDO FRANCISCO	3380743-4	55251623	07/10/2001	N	55,00	95,00	150,00	46 °
LUAN MARQUES BRITO	3530733-1	55.152.969-6	08/04/1999	N	72,50	95,00	167,50	8 °
								30 °
LUCAS MORAIS MARQUES	3625913-6	54736622	19/03/1999	N	60,00	95,00	155,00	
LUCIANA DE SOUZA SILVA RIVOLTA	3437603-8	45653263	01/02/1983	N	57,50	92,50	150,00	45 °
MARCELA CLARO DA SILVA	3389848-0	58.288.574	18/12/1998	N	52,50	75,00	127,50	112°
MARCELA SALGADO	3321418-2	32212031	20/08/1982	N	55,00	85,00	140,00	92 °
MARIA DE NAZARE SOUZA LIMA	3682153-5	1120653	11/10/1974	N	62,50	85,00	147,50	51 °
MARIA GABRIELA MOTA MARIANO	3321106-0	55929329	10/02/2000	N	57,50	82,50	140,00	89°
MARIA IZABEL DE OLIVEIRA MATIAS	3579124-1	23705148	30/11/1970	N	55,00	92,50	147,50	54 °
MARIA JOSE VILELA	3665978-9	20029829	16/11/1965	N	52,50	87,50	140,00	94 °
MARIA LUIZA PANISSA	3677329-8	50936682	24/04/1998	N	57,50	97,50	155,00	29 °
MARILDA USIER HOMEM DE MELO	3411563-3	9255971	25/02/1961	N	57,50	95,00	152,50	31 °
				N		,		79°
MARITZA EVELING ESPINOZA DE ASSIS MATHELIS DE ARALLIO CAMPOS	3449219-4 3585219-4	41096430 52903700	10/12/1981	N N	55,00 55,00	87,50 85.00	142,50	79°
MATHEUS DE ARALLIO CAMPOS	3585219-4	52903700	21/09/2001	N	55 00	85.00	140 00	87 0

3585219-4

3371026-0

3678261-0

3628198-0

3671575-1

3669976-4

3684519-1 3590449-6 3553720-5 3649346-5

3604063-0

3368309-3

3582310-0

3528268-1

3340042-3

3411027-5

3411027-5 3336681-0 3490140-0 3315707-3 3673622-8 3314493-1 3442569-1

3579556-5

3658602-1

52903700

307494974

39751541

46061550

22053360

419450890

30567624

47845897

419381399

52894094

45533276 43315706

56069795 373791872

43816174

32.104.711

21/09/2001

30/10/1984

02/04/1989

01/12/1986 29/06/1999 13/05/2005 28/04/1996 28/12/1995 03/01/1970

20/08/1987

16/01/1980

18/10/1991

21/11/1983

30/09/1985

18/05/1995 16/03/2002

06/04/1988 01/07/1986

16/06/1998 22/01/1973

13/04/1984

24/08/1982

05/11/1980 29/03/1997 07/06/1982

31/03/1991

27/04/1983 05/12/1959

11/12/2000

25/03/1994

20/09/1983

26/01/1991

04/07/1981

14/10/1987

04/05/2003

09/07/1999

22/02/1993

04/07/1989

18/07/1978

18/03/1978

24/11/1997

38.095.325 31/07/1993

33634065 52144098

68494791

41158953

33198557

35087442

30435479X

44119963

58305160

58125894

30709909X

44491771

29407298

30634283

56657340

54172576

39935775 01/12/2001

41429678 01/12/1986

85,00 87,50

95,00

92,50

92,50 80,00 95,00 100,00 97,50

82,50

95,00

97,50

90,00

87.50

77,50 92,50 92,50 92,50

80,00 87,50

90,00

87,50

82,50 87,50 82,50 82,50 82,50 82,50 77,50

97,50

90,00

75,00

77,50

92,50

75,00

87,50

85,00

92,50

90,00

92,50

87,50

85,00

175,00

172,50

137,50

165,00

167,50

157,50

175,00

152,50

62,50 62,50

75,00 67,50

70,00

77,50

65,00

65,00

70,00

80,00

62,50

70,00

80,00

75,00

67,50

82,50

65,00

65,00 67,50 70,00

22 ° 43 ° 47 ° 46 ° 15 ° 32 ° 37 ° 3 ° 20 ° 50 ° 38 ° 4 °

51 ° 14 ° 8 ° 6 °

16 ° 1 °

24 ° 9 ° 25 ° 39 ° 12 °

55,00 50,00

55,00

57,50

65,00

57,50

65,00

60,00

65,00

55.00

55,00 55,00 62,50 57,50 52,50

55,00 52,50

55,00

57,50

140,00 137,50

150,00

162,50

140,00

160,00

157,50

155,00

142.50

135,00 140,00

145,00

145,00

6° 81° 1° 58° 66° 15° 11° 84° 14° 21°

28 ° 82 °

109°
27°
39°
67°
100°
86°

	SHIRLET DA SILVA NORCIA SANTOS	3030002=1	32.104.711	24/00/1902	IN	37,30	67,50	145,00	70
	SIMONE DE MOURA SALGADO ARRUDA	3567959-0	27259489	10/08/1975	N	55,00	90,00	145,00	77 °
ı	TATIANE CAROLINA DUARTE DE SOUZA	3655717-0	427778554	21/12/1988	N	52,50	87,50	140,00	93°
ı	THIAGO APARECIDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	3594067-0	48695133	16/06/1992	N	62,50	95,00	157,50	20 °
ı	TIFANI FARIAS DE SOUZA	3660339-2	41.827.835	07/11/1980	N	62,50	95,00	157,50	19 °
ı	VANIA CAIRES CARLOS	3314560-1	30497453	26/04/1979	N	50,00	97,50	147,50	56 °
ı	VIVIANE FERNANDES COUTO	3591837-3	433160482	02/02/1985	N	52,50	95,00	147,50	59 °
ı	WAGNER ALVES DE MELO JUNIOR	3337872-0	49804882	20/10/1996	N	60,00	92,50	152,50	37 °
	XENIA ALIUCHA GUIMARAES DE GODOY	3568178-0	183998388	30/04/1966	N	60,00	90,00	150,00	41 °
	Cargo - 020 Agente Controle Vetor								
ı	Nome	Inscrição	Documento	Data Nasc.	Jurado	Nota Obj	Nota Curso	Nota Final	Class. Prévia
ı	ADEMIR DA SILVA	3526312-1	324258938	08/02/1979	N N	65,00	90,00	155,00	18 °
ı	ADRIANO DE LIMA SANTOS	3676629-1	34400772	08/04/1983		60,00	75,00	135,00	53 °
ı	ALANIS PAULO LOPES	3367452-3	59.321.289	13/02/2004	N	65,00	85,00	150,00	36 °
ı	ALAXIS JONATHAN DE SA	3324661-0	45839112	30/01/1995	N	60,00	80,00	140,00	49 °
ı	ALINE MARIA PESSANHA DA SILVA	3674206-6	28583460	18/02/1975	N	67,50	90,00	157,50	17 °
ı	ALISON AUGUSTO RUSSI	3353060-2	37067623	30/03/1996	N	62,50	80,00	142,50	48 °
ı	ANA BETSABE ONATE VARGAS	3585694-7	38725569	29/11/1985	N	67,50	82,50	150,00	31 °
ı	ANA LETICIA DA SILVA	3587880-0	52943605	05/04/1996	N	62,50	90,00	152,50	27 °
ı	ANA LIVIA GUATURA DA SILVA	3355132-4	63512656	02/09/2002	N	65,00	95,00	160,00	10 °
ı	ANAVIVIAN LUIZA EUGENIO DE SOUSA	3645155-0	52896010	15/03/1998	N	65,00	85,00	150,00	35 °
ı	ANDERSON OLIVEIRA MACHADO	3649311-2	35080973	14/12/1981	N	75,00	92,50	167,50	5 °
ı	ANDRE LUIZ MENDES POMPEU	3561171-5	22797737	15/10/1973	N	60,00	75,00	135,00	52 °
ı	ANDRE LUIZ TEODORO DA SILVA	3379054-0	429117358	16/12/1984	N	65,00	82,50	147,50	40 °
ı	ANTHONI GOMES DE PAULA	3613466-0	608376668	27/10/2002	N	65,00	82,50	147,50	42 °
ı	CAROLAINE ARIANE PEREIRA DA SILVA	3332764-5	56030761	08/11/1997	N	67,50	82,50	150,00	33 °
ı	CHRISTIAN RANIERI RODRIGUES DA SILVA	3421635-9	49733870	29/06/1994	N	62,50	90,00	152,50	26 °
ı	DAIANE NATALI DE MORAIS	3318830-0	45958629	12/07/1995	N	60,00	92,50	152,50	29 °
ı	DANIEL AMORIM NOGUEIRAS RODRIGUEZ	3631290-8	42314692	12/08/1990	N	62,50	82,50	145,00	45 °
ı	DANILO MONTEIRO TAVARES	3566724-9	411740015	18/10/1985	N	67,50	82,50	150,00	34 °
ı	DIMAS WILLIAM NASCIMENTO CONSTANTINO	3657210-1	40008514	30/07/1994	N	72,50	82,50	155,00	19 °
ı	ELIANO BEVILACQUA PICCOLO	3673880-8	54668184-0	14/03/1999	N	65,00	82,50	147,50	41°
ı	ELIZABETH ALVES SILVA RIBEIRO LUZ	3563949-0	45684574	30/07/1984	N	60,00	92,50	152,50	28 °
ı	FABRICIO AUGUSTO GUSMAO	3432528-0	48652006	08/07/1991	N	80,00	95,00	175,00	2 °
ı	FELIPE DE CARVALHO SALES	3429735-9	49435000	19/07/1993	N	65,00	85,00	150,00	30 °
ı	FELIPE VERONEZI	3571371-2	57545367	26/03/2000	N	75,00	90,00	165,00	7 °
	GUILHERME MACHADO ITALIANI	3669852-0	44242616	20/11/1987	N	67,50	85,00	152,50	23 °
ĺ	GUILHERME REIS DA SILVA	3317196-3	58320384	05/04/2004	N	70,00	90,00	160,00	11 °
ĺ	ISABO RENILA VILELA DE GODOY	3614497-5	412636724	08/02/1988	N	62,50	82,50	145,00	44 °
ĺ	JACIANE DANTAS	3360729-0	48679899	01/10/1992	N	60,00	72,50	132,50	54 °
ĺ	JOAO VICTOR GOMES DE MARIA	3548531-0	50680791	17/03/1997	N	72,50	87,50	160,00	13 °
	JOSE VITORIO DOS SANTOS	3662282-6	22891527	13/10/1971	N	67,50	85,00	152,50	21 °

Instruções:

1. O candidato poderá no período das 10 horas de 03 de agosto de 2023 às 23h59min de 04 de agosto de 2023, interpor recurso contra a divulgação da nota da prova prática, nota da prova objetiva do Curso de Formação e contra a classificação prévia, devidamente fundamentado, conforme o Capítulo 14 — Recursos do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações.

2. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site da Fundação Vunesp, www.vunesp.com.br, na Área do Candidato, no link Recursos, seguindo as instruções ali contidas.

3. O recurso interposto em desacordo com as especificações constantes do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações não será avaliado.

4. O edital de análise de(s) recurso(s) interposto(s) ao indeferimento das solicitações mencionadas neste Edital será divulgado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na —Área do Candidatoli, no link —Editais e Documentos, com data prevista para 22 de agosto de 2023.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

DR. ISAEL DOMINGUES Prefeito Municipal

3663295-3 3486197-1

3673225-7

3530324-7

3561976-7

3615476-8

3663731-9

3590414-3

3624879-7

3327156-9

3583186-3

3654745-0

3574396-4

3397809-3

3364933-2

3651430-6

3677377-8

JULIANA RODRIGUES PINTO FIGUEIREDO KELLY STEPHANE DE ASSIS SILVA

MARCO ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR MARCOS ISSAMU ANDO

MAYARA ROBERTA DE PAULA DOMINICALI

PAOLA FERNANDA DE OLIVEIRA FONTES

LUIS FERNANDO DA SILVA PINTO

MATEUS MACIEL DUMARESQ

MATHEUS OUVERNEI BEZERRA

MATHEUS PEREIRA DA SILVA

MAURILIO LUIZ DE FRANCA

MICHEL DE OLIVEIRA SILVA

PEDRO AMORIM MACHADO LEITE

RAFAELA MONTEIRO DOS ANJOS

ROBSON HENRIQUE MONTEIRO

RODRIGO LINO DOS REIS

TAMYRES MARTINS ZICARD

VANESSA GARCIA DE NADAI

SAMIRA DOS SANTOS

REGIS BENTO RODRIGUES SALES

RAFAELA AYUMI CUBA TAMARI

MICHELLE SANTA ROSA DE ALMEIDA

MICHELLE APARECIDA DIAS OLIVEIRA SILVA

PATRICIA APARECIDA DE MELO RAMOS DA SILVA

PATRICIA APARECIDA DE MELO RAMOS DA SILVA
PAULA CAROLINA DE OLIVEIRA RAMOS
RAFAEL EIJI DA SILVA CAZUO
RAFAELLE FERNANDA DE OLIVEIRA MOREIRA
RAMON AUGUSTO DE ANDRADE CHAGAS SIMEAO
REGIANE MARCONDES DE OLIVEIRA
REGIANE MARCONDES DE OLIVEIRA

MATHEUS DE ARAUJO CAMPOS

MILENA DE OLIVEIRA SANTOS

MONIQUE DAS DORES DA SILVA

NATACIA ROVEDA DIAS MONTEIRO

REGIANE PEREIRA DOS SANTOS SILVA

RONALDO CESAR MONTEIRO DUARTE

ROSIANE PIMENTEL OLIVEIRA EUGENIO SABRINA ALMEIDA DO NASCIMENTO SABRINA LUANA BARBOSA SAMIRA RIBEIRO DA CRUZ

RODRIANA ALICE DOS REIS

ROSEANE ALBERTINA DA SILVA

ROSEMARY MARQUES MAZZEI

SHERON APARECIDA DE SOUZA

SHIRLEY DA SILVA NORCIA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.438. DE 14 DE JULHO DE 2023. Regulamenta os arts. 13, 27 e 28 da Lei Complementar 09, de 16 de dezembro de 2008 - Código de Edificações, especificamente no que se refere aos procedimentos de licenciamento das edificações a serem realizadas na Macrozona Rural do Município de Pindamonhangaba Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais, e nos termos dos arts 13, 27 e 28 da Lei Complementar nº

Considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em aplicar a Política Pública Nacional de Saneamento, nos termos da Lei Federal nº 11 445/2007 e do Decreto Federal nº 7 217/2010:

Considerando as normas gerais para saneamento em zonas rurais, estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 12.342/1978, especificamente o disposto

Considerando os objetivos estabelecidos pelo Plano Diretor para macrozona rural deste Município, especificamente o disposto no inc. Il do art. 29, da

Lei Complementar 66/2022;
Considerando as normas gerais de edificações, estabelecidas pelo Código de Edificações, especificamente o disposto nos arts. 13, 27 e 28 da Lei

Complementar nº 09/2008:

Art. 1º Fica instituído como parte integrante, indissociável e condicionante do procedimento de licenciamento para edificações rurais a análise dos sis-

temas particulares de tratamento e disposição de esgotos domésticos, individuais e semi-coletivos, bem como da fonte de abastecimento de água para consumo humano não advindo do sistema público municipal.

Art. 2º Será de responsabilidade do Departamento de Riscos e Agravos a Saúde, como representante da autoridade sanitária municipal, a análise e

aprovação dos sistemas de esgotamento sanitário e de fontes de capitação de água para consumo humano citados no art. 1º deste Decreto.

Art 3º Caberá, ainda, a análise e aprovação dos sistemas mencionados no art. 1º por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no que couber as legislações ambientais vigentes e aos possíveis impactos ambientais envolvidos no processo e disposição dos efluentes advindos dos sistemas sanitários mencionados, bem como de outras possíveis fontes de contaminação.

Art. 4º Somente serão aceitas as soluções de tratamento e esgotamento sanitário devidamente regulamentadas por normativa técnica ABNT e que não comprometam a qualidade do solo e das águas superficiais e subterrâneas. Art. 5º Para as soluções de esgotamento em que a disposição final do efluente seja feita através de infiltração no solo, deverá ser apresentado laudo

técnico complementar, acompanhado de anotação de responsabilidade técnica, que contemple análise de percolação e sondagem do solo.

Art. 6º Somente serão aceitos como projetos válidos, aqueles que estiverem devidamente assinados por seus proprietários e responsáveis técnicos, bem como acompanhados da respectiva ART ou similar; dos termos de compromisso de manutenção e de análises bioquimicas periódicas, conforme

parametros técnicos estabelecidos pela autoridade sanitária municipal: Art. 7º Caberá conjuntamente à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Departamento de Riscos e Agravos a Saúde, em suas competências, o acompanhamento, a fiscalização e a adoção das providências legais e administrativas para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 8° A omissão ou descumprimento do disposto neste decreto constitui infração, passível de multa e penalidades conforme disposto no Capítulo V da Lei Complementar 09/2008. Pindamonhangaba, 14 de julho de 2023; Dr. Isael Domingues

Prefeito Municipal Marcela Franco Moreira Dias Secretária de Obras e Planeiamento Maria Eduarda Abreu San Martin Secretária de Meio Ambiente Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 14 de julho de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA **ESTADO DE SÃO PAULO**

LELNº 6 688 DE 05 DE JULHO DE 2023

Inclui no Calendário Oficial do Município o Mês de Outubro, como o Mês da Conscientização, Valorização e Defesa dos Direitos das Pessoas com

(Projeto de Lei nº 16/2023, de autoria do Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car) Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município o "Mês de Outubro como o Mês da Conscientização, Valorização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Nanismo", tendo como referência o dia 25 de outubro em razão do Dia Nacional de Combate ao Preconceito Contra Pessoas com Nanismo. Art. 2º As atividades alusivas ao mês de Outubro como referência o dia 25, terão como objetivos

promover palestras, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam a divulgação dos direitos alusivos às pessoas com nanismo; ampliar a conscientização do respeito às diferenças, com enfrentamento de estigmas e preconceitos contra as pessoas com nanismo; IIIdar maior visibilidade ao tema, estimulando a articulação e ações entre diversos setores, como instituições e associações, poder público e privado, sociedade civil organizada, no intuito de informar a população sobre essa deficiência;

dar efetividade aos direitos iá assegurados às pessoas com nanismo, por meio de ampla divulgação e realização de ações integradas. envolvendo as famílias, escolas, órgãos públicos, organizações que atuam nessa área e a sociedade em geral;

V- difundir os aspectos desta condição genética, as formas principais de seu diagnóstico, os sintomas e o tratamento, suscitando a busca por informações para aprimorar os avanços científicos sobre o nanismo;

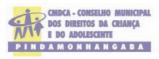
VI- incentivar ações que destaquem o mês de outubro como referência do mês de conscientização, valorização e defesa dos direitos das pessoas com nanismo. Parágrafo único. As atividades de que trata o caput deste artigo serão realizadas durante todo o ano, sendo intensificadas no mês de outubro, como forma de promover a informação e a conscientização sobre o nanismo para toda a comunidade. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 05 de julho de 2023.

Prefeito Municipal Ana Claudia Macedo dos Santos Secretária de Saúde Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 05 de julho de 2023.

Dr. Isael Domingues

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos



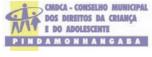
Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991 Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. Il Rua <u>Juó Bananéri</u>, 196 – Alto do Cardoso CEP 12420-070 – Pindamonhangaba/SP <u>Tel</u>/Fax: (12)3642-1249 e-mail: <u>cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br</u>

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do gozo de férias do Conselheiro Tutelar titular Rodolfo Fonseca de Lima Rocha (15 de agosto a 13 de setembro de 2023), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar desta data, o Conselheiro Tutelar Suplente: 4º Ana Luísa Guedes Cesário

A Conselheira Suplente acima citada deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munida de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de férias.
Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo Suplente.

Adriano Augusto Zanotti Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025



Criado pela Lei Municipal nº 2,626 de 19/12/1991 Com base na Lei Federal 8,069/1990 – Art. 88 Inc. II Rua Jug Banangri, 196 – Alto do Cardoso CEP 12420-070 – Pindamonhangaba/SP Jei/Fax: (12)3642-1249 e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO – 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023
Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, represer tantes governamentais e da sociedade civil, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da "11ª Reunião Ordinária de 2023", cuj pauta vem a seguir:

Pauta:
- Leitura e aprovação de ata;
- artigo 13 da resolução 137 do Conanda;
- Campanhas 2023;
- evolução dos trabalhos dos GTs;
- Informes Gerais.

Reunião virtual, por meio da plataforma Google Meet

Link da videochamada: https://meet.google.com/txg-hjqy-ryr

Adriano Augusto Zanotti Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através do e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO ***ADIAMENTO COM NOVA DATA***

CONCORRÊNCIA PUBLICA 04/2023 (PMP 10365/2023) Comunicamos o adiamento da licitação supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para a reforma da pista de atletismo no Centro

Esportivo João Carlos de Oliveira "João do Pulo", com fornecimento de material e mão de obra" com nova data de abertura para 04/09/2023, com recebimento dos envelopes às 08h30 e início da sessão às 09h00 para a retificação do Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orcamentária.

***AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 095/2023 (PMP 7298/2023)

Para "Aquisição de insumos agrícolas pelo período de 12(doze) meses levando em consideração a demanda do município, para dar seguimento ao

serviço de propagação de mudas para doação e compensação, a fim de atender o Departamento de Meio Ambiente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente" com recebimento das propostas até dia 21/08/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 102/2023 (PMP 7786/2023)

Para "Aquisição de pisos para manutenção de diversas ruas do município pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos" com recebimento das propostas até dia 21/08/2023 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO 130/2023 (PMP 10155/2023)

Para "Aquisição de veiculo para atender as necessidades da Guarda Civil Metropolitana" com recebimento das propostas até dia 22/08/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600. ***ATAS DE REGISTRO DE PREÇO***

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 042/2023 (PMP 2569/2023)

Na licitação supra, que cuida de "Aquisição de agregados para serem utilizados em diversas obras do município de Pindamonhangaba", foram

firmadas as atas de registro de preço: Atá 262/2023, de 25/07/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Ricardo Alberto Pereira Piorino, e pela contratada, empresa Marcelo Benedito dos Santos - ME, o Sr. Marcelo Benedito dos Santos; Ata 263/2023, de 25/07/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Ricardo Alberto Pereira Piorino, e pela contratada empresa TMS Comercio de Areia e Pedra Ltda, o Sr. Thiago Martins Silva; Ata 264/2023, de 25/07/2023, vigente por 12 meses, assinando pela

contratante e como gestor da ata, o Sr. Ricardo Alberto Pereira Piorino, e pela contratada, empresa VP Materiais para Construção Ltda - EPP, o Sr. Carlos Alberto Pacheco. ***ADITAMENTOS***

Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2023, de 18/07/2023, ao contrato 111/2022, que cuida de "Contratação de empresa especializada de proje-

tos de entidades para atividade de implantação, instalação, manutenção e gerenciamento de 01 (um) serviço residencial terapêutico – tipo II (dois), conforme termo de referência", para prorrogação até 19/07/2024 e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 7,36%, passando o valor correspondente a 12 meses para R\$723.123,28, assinando pela contratante, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida e pela contratada Paulo Rogério Souza de Jesus ME, o Sr. Paulo Rogério Souza de Jesus. PREGÃO PRESENCIAL 074/2021 (PMP 3144/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO 198/2021 (PMP 10440/2021)

Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2023, de 06/0/2023, ao contrato 062/2021, que cuida de "Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para produção de fraldas", para prorrogação até 11/06/2024 e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 4,52%, passando o valor correspondente a 12 meses para a R\$163.512,18, assinando pela contratante, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda e pela contratada Tratartec Comércio de Produtos de Higiene e Materiais Hidráulicos e Instalação de Máquinas LTDA, o Sr. José Gonzaga de Souza. Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2023, de 06/06/2023, ao contrato 063/2021, que cuida de "Contratação de empres

cimento de insumos para produção de fraldas", para prorrogação até 11/06/2024 e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 4,52%, passando o valor correspondente a 12 meses para a R\$361.506,52, assinando pela contratante, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda e pela contratada Vida Fral Indústria e Comércio de Máguinas LTDA ME, o Sr. Omaildo Ferreira dos Santos.